



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

### **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/18 PROCESSO Nº 039/18**

**INTERESSADO:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré

**UNIDADE REQUISITANTE:** Gabinete do Prefeito

**REFERÊNCIA:** Pregão Presencial nº 017/18

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição futura de peças e acessórios GENUÍNOS, das montadoras de veículos Ford, Volkswagen/Caio, Mercedes Benz, Chevrolet, Peugeot, Volare, Fiat/Iveco, Citroen, Honda, Renault, Motos Miza, Motos Kasinski, Massey-Ferguson, John Deere, New Rolland, Caterpillar, Komatsu, Michigan, Agrale Marcopolo, destinadas aos reparos da frota oficial de veículos, leves, pesados, motocicletas, máquinas/equipamentos da Prefeitura da Estância Turística de Avaré pelo período de 12 (doze) meses, conforme relação de veículos constante no Anexo VI – Termo de Referência e demais especificações nos outros Anexos, dos quais fazem parte integrante.

**Obs.: As entregas deverão ser efetuadas em até 48 (quarenta e oito) horas após a realização do pedido.**

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Maior Percentual de desconto sobre a tabela de preços de peças do orçamento gerado pelo sistema Audatex, discriminando o desconto para peças e acessórios genuínos, originais e paralelos, quando o veículo não for encontrado no banco de dados do sistema Audatex, deverá ser feito uma cotação em uma concessionária e esse valor será utilizado com base para o desconto.

**ENCERRAMENTO (entrega dos envelopes):** dia 20 de fevereiro de 2018 das 08:30 às 09:00 horas.

**SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL:** dia 20 de fevereiro de 2017 a partir das 09:00 horas.

**LOCAL:** Departamento de Licitações - Praça Juca Novaes nº 1169 – Centro. Fone/Fax: 14-37112508.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Municipal 5.037/2017, Decreto Municipal 1.872/2008, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar 123/06 e respectivas alterações.

**O MUNICÍPIO DE AVARÉ** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial e receberá os envelopes “A” (PROPOSTA) e “B” (HABILITAÇÃO), no local acima indicado.

#### **DA AQUISIÇÃO DO EDITAL:**

As cópias do presente Edital, assim como os dados e elementos necessários à elaboração da proposta poderão ser retirados, através de guia preenchida no Departamento de Tributação e



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Pregão Presencial 017/18 – fls. 2)

quitada em agência bancária, ambos situados na Rua Rio Grande do Sul, nº 1.810, no valor de **R\$ 10,00 (dez reais)** e depois, as cópias, retiradas no Departamento de Licitação, situado no Paço Municipal, Praça Juca Novaes, nº 1.169. Também está disponibilizado, gratuitamente, para download no site [www.avare.sp.gov.br](http://www.avare.sp.gov.br). Informações sobre esta licitação poderão ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 16h00 ou através do e-mail [licitacao@avare.sp.gov.br](mailto:licitacao@avare.sp.gov.br).

## **DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer secretaria, Almoarifado ou Departamentos da Administração que não tenha participado do certame licitatório mediante prévia consulta ao órgão participante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

### **1. DOCUMENTOS INTEGRANTES:**

**1.1.** Integram o presente edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

- Anexo I** – Modelo de Proposta com a Relação de Lotes dos Veículos;
- Anexo II** – Termo de Credenciamento;
- Anexo III** – Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação;
- Anexo IV** – Minuta de Ata de Registro de Preços;
- Anexo V** – Tabela de Valores;
- Anexo VI** – Termo de Referência.

### **2. OBJETO:**

**2.1.** Registro de Preços para eventual aquisição futura de peças e acessórios GENUÍNOS, das montadoras de veículos Ford, Volkswagen/Caio, Mercedes Benz, Chevrolet, Peugeot, Volare, Fiat/Iveco, Citroen, Honda, Renault, Motos Miza, Motos Kasinski, Massey-Ferguson, John Deere, New Rolland, Caterpillar, Komatsu, Michigan, Agrale Marcopolo, destinadas aos reparos da frota oficial de veículos, leves, pesados, motocicletas, máquinas/equipamentos da Prefeitura da Estância Turística de Avaré pelo período de 12 (doze) meses, conforme relação de veículos constante no Anexo VI – Termo de Referência e demais especificações nos outros Anexos, dos quais fazem parte integrante.

**Obs.: As entregas deverão ser efetuadas em até 48 (quarenta e oito) horas após a realização do pedido.**

**2.2.** Os recursos orçamentários para fazer face às despesas decorrentes serão informados por ocasião da retirada da nota de empenho.

### **3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

**3.1.** Poderão participar da licitação, empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, **pertencentes ao ramo do objeto licitado**, sendo vedada à participação de:

**3.1.1.** Consórcios, apresentadas na forma de consórcios, agrupamentos, associações, cooperativas ou parceiras;



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**(Continuação do Edital de Pregão Presencial 017/18 – fls. 3)**

**3.1.2.** Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração, de acordo com o artigo 87, IV da Lei 8.666/93;

**3.1.3.** Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração;

**3.1.4.** Empresas com falências decretadas;

**3.1.5.** Empresas das quais participe, seja a que título for servidor público municipal de Avaré.

**3.2.** Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

### **4. CREDENCIAMENTO:**

**4.1.** No dia, hora e local estipulado no preâmbulo deste edital, os licitantes deverão estar representados por agentes credenciados, com poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

**4.2.** O credenciamento é condição obrigatória para formulação de propostas, lances verbais e para praticar todos os atos neste Pregão (artigo 4º, inciso VI, da Lei nº 10.520/2002).

**4.2.1.** O credenciamento far-se-á por meio do modelo constante do ANEXO II, de instrumento particular e/ou público de procuração, que comprove os necessários poderes para praticar todos os atos inerentes ao certame em nome do proponente.

**4.2.1.1.** Em sendo instrumento público de procuração, fica dispensada a verificação dos documentos que comprovem os poderes do outorgante.

**4.2.1.2.** Em sendo utilizado o modelo de credenciamento constante do ANEXO II ou instrumento particular de procuração, deverá ser apresentada cópia do estatuto ou contrato social, ou instrumento específico no qual estejam expressos seus poderes para exercer e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**4.2.4.** Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do estatuto ou contrato social, ou instrumento específico no qual estejam expressos seus poderes para exercer e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**4.2.5.** Nenhuma pessoa física ou jurídica, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma licitante.

**4.3.** O documento de credenciamento deverá ser entregue junto com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, **em separado dos envelopes “PROPOSTA” e “HABILITAÇÃO”**.

**4.4.** Em se tratando de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), deverá ser apresentada uma declaração, sob as penas da Lei, de que cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, **em separado dos envelopes “PROPOSTA” e “HABILITAÇÃO”**.



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Pregão Presencial 017/18 – fls. 4)

**4.4.1.** Da mesma forma estabelecida no subitem 4.4. deverá proceder o Microempreendedor Individual conforme assegura o art. 18-E da Lei complementar 123/06.

**4.5.** Junto com os documentos de credenciamento e, em se tratando de ME/EPP/MEI, da declaração referente ao item 4.4, os interessados apresentarão à equipe de pregão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação conforme Modelo do Anexo III, e entregarão, **em separado dos envelopes “PROPOSTA” e “HABILITAÇÃO”**.

**4.6.** As declarações devem ser apresentadas no original e os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada e serão retidos pelo Pregoeiro, para oportuna juntada no processo administrativo pertinente a presente licitação.

**4.7. A não apresentação do documento de credenciamento, ou da declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação não será motivo para a desclassificação ou inabilitação do licitante. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pelo licitante durante os trabalhos.**

**4.8.** Os documentos de credenciamento, a declaração referente ao item 4.5, em se tratando de ME/EPP/MEI, e a declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação serão retidos pela Equipe de Pregão e juntados ao processo administrativo.

### **5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:**

Os Envelopes **“A” - PROPOSTA** e **“B” - HABILITAÇÃO** deverão ser apresentados, separadamente, em envelopes lacrados, contendo preferencialmente os seguintes dizeres na parte externa:

<b>ENVELOPE Nº A PROPOSTA DE PREÇOS</b>	<b>ENVELOPE Nº B DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO</b>
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré PREGÃO Nº 0xx/2.018 Data e hora da abertura. Razão Social e CNPJ. Endereço completo do licitante	Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré PREGÃO Nº 0xx/2.018 Data e hora da abertura. Razão Social e CNPJ. Endereço completo do licitante.

**5.2.** A ausência dos dizeres, na parte externa, não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes.

**5.3.** Caso eventualmente ocorra a abertura do Envelope B – Habilitação antes do Envelope A – Proposta, por falta de informação na parte externa dos envelopes, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

### **6. CONTEÚDO DOS ENVELOPES:**



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

(Continuação do Edital de Pregão Presencial 017/18 – fls. 5)

**6.1.** O Envelope “A” – **PROPOSTA**, deverá conter a Proposta do licitante, de acordo com o disposto no item 7.

**6.2.** O Envelope “B” - **HABILITAÇÃO** deverá conter a documentação de que trata o item 8.

### **7. ENVELOPE A – PROPOSTA:**

**7.1.** A proposta deverá ser apresentada datilografada/digitada, datada, rubricada e assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, no Formulário da Empresa – Cotação de Preços, contendo o seguinte:

**7.1.1.** Nome, endereço e CNPJ;

**7.1.2.** Número do processo administrativo e do Pregão Presencial;

**7.1.3.** Demonstração do percentual de desconto que será concedido pela empresa proponente sobre a tabela de preços de peças praticadas pelo sistema Audatex, discriminando o desconto para peças e acessório genuínos.

**7.1.3.1.** os percentuais de desconto deverão ser apresentados com apenas duas casas decimais;

**7.1.3.2.** os percentuais de desconto deverão ser expressos em algarismos e por extenso, sendo que na hipótese de divergência entre ambos, serão levados em consideração estes últimos.

**7.1.4.** Datadas e assinadas na última folha e rubricada nas demais, pelo representante legal da empresa;

**7.1.5.** Não deve conter cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas;

**7.1.6.** Indicar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados do dia subsequente ao da data de entrega das propostas. No caso de o prazo de validade da proposta ser **omitido** na proposta, a Comissão entenderá como sendo igual ao previsto acima, não sendo motivo para desclassificação;

**7.1.7.** Indicação do prazo para entrega não superior a 48 (quarenta e oito) horas do recebimento da solicitação de compras;

**7.1.8.** Prazo de garantia contra defeito de fabricação mínimo de 03 (três) meses;

**7.1.9.** O proponente deverá ofertar **PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS**, não sendo aceito propostas com fornecimento de peças similares.

**7.2.** Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais da atividade, inclusive os tributos eventualmente devidos, bem como as demais despesas diretas e indiretas, de modo a constituir a única contraprestação pela execução dos serviços objeto desta licitação;

**7.2.1.** Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

**7.3.** A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante:

**7.3.1.** do prazo de **validade da proposta**, de 60 (sessenta) dias, contados da data da entrega da proposta.

**7.3.2.** do **prazo de pagamento**, que será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão de nota fiscal/fatura.

**7.3.3.** da **entrega dos objetos** que deverá ser efetuada em até 48 (quarenta e oito) horas após a realização dos pedidos de compra, devendo ocorrer na Garagem Municipal, sito na Avenida Anápolis, 777, Avaré/SP.



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**(Continuação do Edital de Pregão Presencial 017/18 – fls. 6)**

**7.4.** A proposta escrita de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

**7.5.** Em circunstâncias excepcionais, antes do término do período original de validade das propostas, o Pregoeiro poderá solicitar que os licitantes estendam o período de validade das propostas para um período específico adicional. Essa solicitação, bem como as respostas dos proponentes, serão feitas por escrito via e-mail.

**7.6.** O critério de julgamento das propostas será o de **Maior Percentual de desconto sobre a tabela de preços de peças praticadas pelo sistema Audatex, discriminando o desconto para peças e acessórios genuínos, originais e paralelos** satisfeitos todos os termos estabelecidos neste ato convocatório.

**7.7.** Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas:

**7.7.1.** que não atenderem às exigências do edital e seus anexos ou da legislação aplicável;

**7.7.2.** omissas ou vagas bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

**7.7.3.** que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital.

**7.8.** A Pregoeira efetuará a classificação das propostas levando em consideração o maior desconto ofertado.

**7.9.** O maior percentual de desconto ofertado será aplicado sobre o fornecimento de peças genuínas.

**7.10.** Para peças originais e outras peças, será obedecida a seguinte regra:

Peças Genuínas	DPG	DPG%
Peças Originais	DPO	DPGX1,50
Outras Peças	DOP	DPGX2,25

Sendo:

DPG = Desconto ofertado para peças genuínas

DPO = Desconto para peças originais

DOP = Desconto para outras peças

**7.11.** Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas escritas:

**7.11.1.** que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, ou seja, cujo percentual de desconto para peças genuínas (DPG) seja maior que 31,11%, de modo que o desconto para outras peças (DPO) não seja superior a 70% (setenta por cento).

**7.12.** Por força dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, será observado:



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Pregão Presencial 017/18 – fls. 7)

- a) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que os lances apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor lance;
- b) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar imediatamente novo lance, sob pena de preclusão;
- c) o lance mencionado na alínea anterior deverá ser inferior àquele considerado vencedor do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora deste novo lance (ME ou EPP);
- d) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- e) no caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no disposto na **alínea b**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar o melhor lance;
- f) na hipótese da não contratação nos termos previsto na **alínea b**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- g) o disposto na alínea anterior, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

### **8. ENVELOPE B – HABILITAÇÃO:**

**8.1.** Será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados nos itens 8.4 a 8.8.

**8.1.1.** O licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não os cumprir será inabilitado e estará **sujeito às penalidades previstas no item 14.6 do edital.**

**8.2.** Constituem motivos para inabilitação do licitante, ressalvada a hipótese de saneamento da documentação prevista no item 9.16:

**8.2.1.** a não apresentação da documentação exigida para habilitação;

**8.2.2.** a apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

**8.2.3.** a apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;

**8.2.4.** a substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;

**8.2.5.** o não cumprimento dos requisitos de habilitação.

**8.3.** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou, excepcionalmente, pelo pregoeiro ou um dos membros da equipe de apoio, ou por publicação em órgão de imprensas oficiais, ou ainda, extraídos via *internet*.

**8.3.1.** Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de **3 (três) meses** entre a data de sua expedição e a data limite para entrega dos envelopes.

**8.3.2.** Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados seqüencialmente por item da habilitação, de modo a facilitar sua análise.



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Pregão Presencial 017/18 – fls. 8)

### **8.4. Habilitação Jurídica**

A documentação relativa à habilitação jurídica da empresa, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistirá em:

**8.4.1. Para Empresa Individual:** Registro Comercial;

**8.4.2. Para Sociedade Comercial:** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subseqüentes, devidamente registrados;

**8.4.3. Para Sociedade por Ações:** Inscrição do ato constitutivo e alterações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, em exercício;

**8.4.4. Para Sociedade Civil:** Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

**8.4.5. Para Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil:** Decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**8.4.6. Para Cooperativas:** Estatuto Social em vigência.

### **8.5. Regularidade Fiscal**

A documentação relativa à Regularidade Fiscal consistirá em:

**8.5.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral.

**8.5.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual e/ou municipal relativo à **sede** do licitante (podendo ser apresentada por via emitida através da *internet*).

**8.5.3.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, (Tributos Federais e Dívida Ativa da União).

**8.5.4.** Prova de Regularidade de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado.

**8.5.5.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

**8.5.6.** Prova de Regularidade de Obrigações Trabalhistas, de acordo com a Lei 12.440/11 e resolução administrativa TST 1470/11.

**8.5.7.** Certidão Municipal referente aos tributos mobiliários (ISS e taxa de funcionamento).

**8.5.8.** A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

**8.5.8.1.** Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

### **8.6. Qualificação Econômico-Financeira**

De forma a demonstrar a prova de Qualificação Econômico-Financeira, os licitantes deverão apresentar:

**8.6.1. Certidão negativa de falência ou em recuperação judicial** expedida pelo distribuidor da **sede** da pessoa jurídica, com data não superior a 3 (três) meses da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**(Continuação do Edital de Pregão Presencial 017/18 – fls. 9)**

### **8.7. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;**

Para o cumprimento deste item, os proponentes deverão apresentar:

**8.7.1. Declaração** assinada por representante legal do licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos.

### **8.8. Declaração Exigida:**

**8.8.1.** Declaração assinada pelo representante legal da empresa ou procurador devidamente habilitado para tanto, de que a empresa e os sócios não foram declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público.

## **9. DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO:**

**9.1.** No dia, hora e local, designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, podendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do item 4.

**9.2.** Juntamente com os documentos de credenciamento, os interessados apresentarão à equipe de pregão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação conforme Modelo do Anexo III e, em se tratando de ME/EPP, a declaração referente ao item 4.5.

**9.3.** A equipe de pregão procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, ordenando-as em ordem crescente de valor.

**9.4.** Em seguida identificará a proposta de **Maior percentual de Desconto** cujo conteúdo atenda as especificações do edital.

**9.5.** As propostas com valor superior em até 10% (dez por cento) da proposta de **Maior percentual de Desconto**, serão classificadas em ordem crescente.

**9.6.** O conteúdo das propostas do item anterior será analisado, desclassificando aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital. A aceitabilidade dos preços será verificada somente após o encerramento da fase de lances.

**9.7.** Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos dos itens 9.4 e 9.5, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

**9.8.** Em caso de empate das melhores propostas, na hipótese do item anterior, todos os proponentes com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais.

**9.9.** Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de **Maior percentual de Desconto**.



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Pregão Presencial 017/18 – fls. 10)

**9.10.** O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

**9.11.** Por força dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, será observado:

- a) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que os lances apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor lance;
- b) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar imediatamente novo lance, sob pena de preclusão;
- c) o lance mencionado na alínea anterior deverá ser inferior àquele considerado vencedor do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora deste novo lance (ME ou EPP);
- d) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- e) no caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no disposto na **alínea b**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar o melhor lance;
- f) na hipótese da não contratação nos termos previsto na **alínea b**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- g) o disposto na alínea anterior, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

**9.12.** O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**9.13.** A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

**9.14.** Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de **Maior Percentual de Desconto** e os valores estimados para a licitação.

**9.14.1.** Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.

**9.15.** Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida, caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

**9.16.** Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**(Continuação do Edital de Pregão Presencial 017/18 – fls. 11)**

**9.17.** Considerada aceitável a proposta de Maior Percentual de Desconto, obedecidas as exigências fixadas no edital, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor, para confirmação das suas condições habilitatórias.

**9.18.** Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o melhor preço será declarado vencedor.

**9.19.** Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**9.20.** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação no certame, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição.

**a)** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, o proponente deverá regularizar a documentação no prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento do julgamento da habilitação, prorrogáveis por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**b)** A não regularização da documentação, no prazo previsto na alínea “a”, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 de Lei 8.666/93, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes,

**9.21.** Nas situações previstas nos itens 9.14, 9.15, 9.16 e 9.19, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

**9.22.** Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

**9.23.** A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, quando então, dependendo do resultado da consulta, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 10.

**9.24.** O recurso contra decisão do pregoeiro e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo.

**9.25.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**9.26.** A falta de manifestação motivada do licitante na sessão, importará a decadência do direito de recurso.

**9.27.** Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, o envelope que irá guardar os envelopes B, devidamente rubricados pelo



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**(Continuação do Edital de Pregão Presencial 017/18 – fls. 12)**

pregoeiro e pelos licitantes, ficarão sob a guarda do pregoeiro, sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

**9.28.** O prazo para formulação de lances verbais, para saneamento da documentação de habilitação e para determinação do valor entre lances, será acordado entre os credenciados e a Equipe de Pregão, por ocasião do início da Sessão Pública.

### **10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:**

**10.1.** Caso não haja recurso, o pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame ao autor do maior percentual de desconto por lote, encaminhando o processo para homologação pelo Sr. Prefeito Municipal.

**10.2.** Caso haja recurso, os interessados deverão apresentar memoriais, dirigidos ao Pregoeiro pessoalmente, ou Protocolo Geral, no prazo de três dias úteis, contados do dia subsequente à realização do pregão, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**10.2.1.** Nessa hipótese, o Sr. Prefeito Municipal decidirá os recursos, adjudicará o objeto do Pregão Presencial, constatada a regularidade dos atos procedimentais, homologará o procedimento licitatório.

**10.3.** A homologação desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado.

### **11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**11.1.** Após a proclamação do resultado da licitação e adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira, o Ordenador de Despesas da municipalidade homologará a licitação e determinará providências para a elaboração e assinatura da ata de registro de preços.

**11.2.** Após a homologação, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, as concorrentes vencedoras serão convocadas para assinar a ata de registro de preços, que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições nela estabelecidas.

**11.3.** As concorrentes vencedoras terão o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da convocação, para assinar a ata de registro de preços.

**11.4.** O prazo para assinatura da ata de registro de preços, poderá ser prorrogado por igual período, desde que solicitado por escrito e mediante motivo justificado e aceito pelo Departamento de Licitações.

**11.5.** Com a assinatura da ata de registro de preços, a empresa que teve o seu preço registrado assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, quando então será emitida a nota de empenho.



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**(Continuação do Edital de Pregão Presencial 017/18 – fls. 13)**

**11.6.** A ata de registro de preços deverá ser assinada pelo representante legal de cada empresa vencedora (classificada em primeiro lugar).

**11.7.** A ata de registro de preços é um compromisso de fornecimento firmado pelo licitante vencedor e tem características de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas.

**11.8.** Na hipótese do não-atendimento à convocação para assinatura da ata de registro de preços, ou havendo recusa em fazê-lo, fica facultado a municipalidade, desde que haja conveniência, proceder a adjudicação à licitante que obtiver a melhor classificação, pela ordem, nas mesmas condições do primeiro colocado.

**11.9.** As licitantes classificadas a partir do segundo lugar poderão aderir ao preço do primeiro colocado por intermédio de manifestação de vontade, por escrito, para convocação pelo inadimplemento do primeiro colocado.

**11.10.** É vedada a transferência ou cessão da ata de registro de preços, bem como da nota de empenho.

### **12. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**12.1.** A ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**12.2.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a municipalidade promover as necessárias negociações junto aos fornecedores que tiveram os seus preços registrados.

### **13. DA ALTERAÇÃO DO PREÇO REGISTRADO**

**13.1.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a municipalidade deverá:

**13.1.1.** convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

**13.1.2.** frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

**13.2.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a municipalidade poderá:

**13.2.1.** liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento convocar os demais fornecedores visando a conceder igual oportunidade de negociação.



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**(Continuação do Edital de Pregão Presencial 017/18 – fls. 14)**

**13.3.** Não havendo êxito nas negociações, a municipalidade procederá à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### **14. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR:**

**14.1.** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

**14.1.1.** descumprir as condições da ata de registro de preços;

**14.1.2.** não assinar a respectiva ata de registro de preços, no prazo estabelecido pela municipalidade, sem justificativa aceitável;

**14.1.3.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

**14.1.4.** tiver presente razões de interesse público.

**14.2.** O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Prefeitura.

**14.3.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

### **15. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:**

O registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da respectiva ata de registro de preços. O fornecimento dos produtos será parcelado, de acordo com a necessidade, sendo entregue em até 48 (quarenta e oito) horas após a realização do pedido.

### **16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO:**

**16.1.** No recebimento e aceitação do objeto serão observadas, no que couber, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**16.1.1.** O objeto deverá, por ocasião da entrega, ter todas as especificações deste Edital e respectivos anexos, sob pena de devolução do mesmo.

**16.1.2.** No caso de devolução, o objeto deverá ser substituído no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

**16.1.3.** O ato de recebimento do item licitado não importa em sua aceitação. A critério do secretário da Pasta, os produtos serão submetidos à verificação por servidor competente. Cabe ao fornecedor, a troca de itens que vierem a ser recusados por não se enquadrarem nas especificações estipuladas ou apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato da entrega ou no período da verificação.

**16.1.4.** A Administração Pública poderá se recusar a receber o objeto licitado, caso este esteja em desacordo com a proposta oferecida no momento do certame, circunstância esta que será devidamente registrada e que caracterizará a mora do adjudicatário.

**16.1.5.** Os itens licitados terão que estar dentro das normas de legislação vigente de qualidade/técnica.

**16.1.6.** Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

(Continuação do Edital de Pregão Presencial 017/18 – fls. 15)

### **17. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**17.1.** A licitante vencedora apresentará à Prefeitura Municipal de Avaré a nota fiscal/fatura referente à entrega efetuada.

**17.2.** A Prefeitura da Estância Turística de Avaré terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal/fatura para aceitá-la ou rejeitá-la.

**17.3.** A nota fiscal/fatura não aprovada pela Prefeitura da Estância Turística de Avaré será devolvida ao licitante vencedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no item 17.2, a partir da data de sua reapresentação.

**17.4.** A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Avaré em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa suspenda a entrega dos objetos.

**17.5.** A Prefeitura da Estância Turística de Avaré providenciará o pagamento mensalmente, em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante o aceite da nota fiscal/fatura.

### **18. PENALIDADES:**

**18.1.** A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, em face do disposto nos artigos 81, 86 e 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e alterações que lhe foram incorporadas e do art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.02, obedecerá, no âmbito do Município da Estância Turística de Avaré, as normas estabelecidas no presente Decreto.

**18.2.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração municipal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

**18.2.1.** Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida;

ou

**18.2.2.** Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

**18.3.** O atraso injustificado na execução do serviço, compra ou obra, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, na seguinte conformidade:

**18.3.1.** atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,03% (três centésimos por cento) ao dia, a contar da data inicial do descumprimento; e

**18.3.2.** atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 0,06% (seis centésimos por cento) ao dia.

**18.4.** Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**(Continuação do Edital de Pregão Presencial 017/18 – fls. 16)**

**18.4.1.** multa de 10% (dez) por cento sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou

**18.4.2.** multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

**18.4.3.** ressarcimento de eventuais danos ocasionados face a inexecução do contrato.

**18.5.** A mora será considerada a partir do primeiro dia subsequente ao término do prazo para a execução do ajuste.

**18.6.** O valor do ajuste a servir de base de cálculo para as multas referidas nos artigos anteriores, será o global reajustado até a data de aplicação da penalidade.

**18.7.** As multas serão corrigidas monetariamente, de conformidade com a variação do IPC/FIPE, a partir do termo inicial, fixado no artigo 5º, até a data de seu efetivo recolhimento.

**18.8.** A comunicação da irregularidade e a proposta de aplicação de penalidade deverão ser encaminhadas, pelo gestor do respectivo contrato, à autoridade que autorizou a licitação, ou a contratação, no respectivo processo.

**18.9.** As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia.

**§1º** – Configurado o descumprimento da obrigação contratual, será o contratado notificado via correio com AR da infração e da penalidade correspondente, para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa.

**§2º** – Recebida a defesa, a Autoridade competente deverá manifestar-se, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, para concluir pela imposição ou não da penalidade.

**§3º** -Da decisão, caberá recurso, no prazo de cinco dias úteis, contados da intimação, de cuja decisão cabe solicitação de reconsideração.

**§4º** – A multa imposta deverá ser recolhida, decorridos 5 (cinco) dias úteis da decisão do recurso ou, em sendo o caso, da solicitação de reconsideração.

**§5º** – Se o pagamento da multa não for efetuado dentro do prazo estabelecido no parágrafo anterior, o valor deverá ser inscrito em dívida ativa para cobrança judicial.

**18.10.** As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a das outras.

**18.11.** As disposições constantes deste Decreto aplicam-se também às obras, serviços e compras que, nos termos da legislação vigente, forem realizadas com dispensa ou inexigibilidade de licitação.

**§1º** – A inexecução total ou parcial do contrato de obras e serviços de engenharia, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado, garantida a prévia defesa, à aplicação das seguintes sanções:



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**(Continuação do Edital de Pregão Presencial 017/18 – fls. 17)**

**18.11.1.** advertência.

**18.11.2.** multa.

**18.11.3.** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Estadual, por prazo não superior a dois anos.

**18.11.4.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

**§2º** – A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, afim de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que o contratado descumprir qualquer obrigação contratualmente assumida, ou desatender as determinações da autoridade competente para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

**§3º** – A pena pecuniária de multa, própria para a punição de atrasos injustificados dos prazos estipulados no cronograma de execução, pode ser aplicada cumulativamente com as sanções restritivas de direitos, previstas nos incisos III e IV, nos casos de inexecução total e parcial do contrato.

**§4º** – A pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Estadual destina-se a punir a reincidência em faltas já apenadas com advertência, bem como as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato.

**§5º** – Na estipulação do prazo de suspensão dos direitos do contratado, que não poderá exceder a 5 (cinco) anos, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas, respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

**§6º** – A pena de suspensão dos direitos do contratado impede-o, durante o prazo fixado, de participar de licitações promovidas pelos órgãos Administração Municipal, bem como de com eles celebrar contratos.

**§7º** – A declaração de inidoneidade do contratado, sanção administrativa de máxima intensidade, destina-se a punir faltas gravíssimas, de natureza dolosa, das quais decorram prejuízos ao interesse público de difícil reversão.

**§8º** – A aplicação da sanção prevista no parágrafo anterior é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa prévia do contratado no respectivo processo, no prazo de dez dias, contados da abertura de vistas.

**§9º** – Decorridos 5 (cinco) anos da declaração de inidoneidade, o interessado poderá requerer a sua reabilitação, cujo deferimento está condicionado ao ressarcimento dos prejuízos resultantes da ação punida.

**18.12.** A multa prevista no artigo anterior será:

**18.12.1.** de 10% (dez por cento) do valor global corrigido do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

**18.12.2.** de 10% (dez por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

**18.12.3.** de 0,03% (três centésimos por cento) por dia, no caso de atraso no cumprimento dos prazos de inícios e conclusão das etapas previstas no cronograma, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação.



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**(Continuação do Edital de Pregão Presencial 017/18 – fls. 18)**

**§1º** – O valor correspondente à multa, após o devido procedimento em que tenha sido assegurado o direito de defesa e de recurso do contratado, será descontado do primeiro pagamento devido pelo Município em decorrência da execução contratual.

**§2º** – Na hipótese de descumprimento total da obrigação, após a celebração do contrato em que tenha sido exigência garantia, o valor da multa será descontado da garantia prestada.

**§3º** – Na hipótese de descumprimento total da obrigação em face do não atendimento da convocação para a assinatura do contrato, o valor da multa deverá ser recolhido à conta do Município de Avaré através de guia de recolhimento própria, no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação.

**§4º** – O não recolhimento da multa no prazo assinado implicará a sua inscrição na dívida ativa, para cobrança judicial.

**18.13.** O material não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela administração, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da intimação.

**Parágrafo Único** – A não ocorrência de substituição dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista no artigo 3º deste Decreto, considerando-se a mora, neste hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no “caput” deste artigo.

**18.14.** O pedido de prorrogação de prazo final da obra, serviços, ou entrega de material, somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

**18.15.** As multas referidas neste Decreto não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei Federal 8.666/93 e demais legislação correlata.

### **19. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**19.1.** Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar por escrito esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

**19.1.1.** A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de dois dias úteis.

**19.1.2.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no edital não afetar a formulação da proposta.

**19.2.** Todos os esclarecimentos poderão ser obtidos **por escrito** no Departamento de Licitações, pelo telefone (14) 3711-2508, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00 às 16h00 ou através do e-mail [licitacao@avare.sp.gov.br](mailto:licitacao@avare.sp.gov.br).

**19.3. A apresentação dos Envelopes implica na aceitação tácita e irrestrita pelo licitante de todas as condições estabelecidas no presente edital e em seus anexos.**



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**(Continuação do Edital de Pregão Presencial 017/18 – fls. 19)**

**19.4. Não serão aceitos envelopes proposta e habilitação enviada por via postal ou entregues após o horário estabelecido.**

**19.5. É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.**

**19.6. Fica assegurado ao Município o direito de, por razões de interesse público, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.**

**19.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e esta Municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.**

**19.8. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.**

**19.9. Durante a vigência da ata de registro de preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.**

**19.10. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de **oito dias úteis** para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que os inabilitaram ou desclassificaram, conforme art. 48 § 3º.**

**19.11. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.**

**19.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão, os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no Município de Avaré.**

**Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 01 de fevereiro de 2018.**

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE  
PREFEITO**



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

(Continuação do Edital de Pregão Presencial 017/18 – fls. 20)

### **ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA Pregão Presencial 017/18 – Processo 039/18**

<b>LOTE 01 Montadora Ford</b>	<b>Descrição/Combustível/Setor/Placa</b>	<b>Ano Fabr./Modelo</b>	<b>Quantidade</b>
<b>01</b>	Fuzion – gasolina – Gabinete – DBS 1219	08/08	01
<b>02</b>	Ranger – gasolina – Gabinte – DBS 1234	07/06	01
<b>03</b>	Fiesta – gasolina – Guarda Municipal – ALM 3105	03/02	01
<b>04</b>	Caminhão Pipa – diesel comum – Garagem – CPV 0964	90/90	01
<b>05</b>	Caminhão – diesel comum – Garagem – MWO 0446	11/11	01
<b>06</b>	Caminhão – diesel comum – Garagem – MWO 0436	11/11	01
<b>07</b>	S10 – flex – Garagem – FVW 6879	07/07	01
<b>08</b>	VAN – diesel comum – Transp. alunos – DBS 1205	2013	01
<b>09</b>	VAN – diesel S-10 – Transp. alunos – DBS 1206	2013	01
<b>10</b>	Ranger – Cerest – GBF 8443	14/15	01
<b>11</b>	Caminhão – diesel comum – Limpeza Pública – CPV 4260	01/01	01
<b>12</b>	Caminhão – diesel comum – Limpeza Pública – DBS 1191	09/09	01
<b>13</b>	Caminhão – diesel comum – Limpeza Pública – MWZ 3585	12/11	01
<b>14</b>	Caminhão – diesel comum – Limpeza Pública – MWZ 5435	12/11	01
<b>15</b>	Caminhão – diesel comum – Limpeza Pública – MWZ 3605	12/11	01
<b>16</b>	Caminhão – diesel comum – Limpeza Pública – MWZ 3555	12/11	01
<b>Lote 01</b>	<b>Percentual de Desconto Ofertado para peças genuínas = ____%</b>		

<b>LOTE 02 Montadora Volkswagen/C aio</b>	<b>Descrição/Combustível/Setor/Placa</b>	<b>Ano Fabr./Modelo</b>	<b>Quantidade</b>
<b>01</b>	Gol – flex – Procuradoria – DBS 1213	05/05	01



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**(Continuação do Edital de Pregão Presencial 017/18 – fls. 21)**

<b>02</b>	Gol 1.0 – flex – Paço Municipal – DBS 1082	07/07	01
<b>03</b>	Santana – gasolina – Gabinete – DBS 1047	03/03	01
<b>04</b>	Gol 1.0 – flex – Gabinete – DBS 1108	06/06	01
<b>05</b>	Gol – flex – Guarda Municipal – DBS 1135	07/07	01
<b>06</b>	Gol – gasolina – Decon – CPV 4256	02/02	01
<b>07</b>	Gol 1.0 – flex – Fundo Social – DBS 1085	07/07	01
<b>08</b>	Gol – gasolina – Garagem Municipal – BNZ 0935	00/00	01
<b>09</b>	Gol 1.0 – flex – Garagem Municipal – DBS 1235	07/06	01
<b>10</b>	Caminhão – diesel comum – Garagem Municipal – CPV 4274	02/02	01
<b>11</b>	Caminhão – diesel comum – Garagem Municipal – CPV 4275	02/02	01
<b>12</b>	Kombi – gasolina – Garagem Municipal – CPV 4230	99/99	01
<b>13</b>	Saveiro – gasolina – Garagem Municipal – CPV 4254	02/02	01
<b>14</b>	Saveiro – gasolina – Garagem Municipal – CPV 0934	98/99	01
<b>15</b>	Gol – gasolina – Garagem Municipal – BPY 5525	97/97	01
<b>16</b>	Kombi – gasolina – Garagem Municipal – CPV 4270	01/01	01
<b>17</b>	Saveiro CL – gasolina – Varrição – BPY 5526	97/97	01
<b>18</b>	Kombi – gasolina – Praças e Jardins – DBS 1050	03/03	01
<b>19</b>	Gol – flex – Garagem Municipal – DBS 1079	07/06	01
<b>20</b>	Kombi – gasolina – Varrição – CPV 4286	02/03	01
<b>21</b>	Gol 1000 – gasolina – Garagem Municipal – CPV 4201	98/99	01
<b>22</b>	Kombi – gasolina – Garagem Municipal – CPV 0981	98/99	01
<b>23</b>	Saveiro – flex – Garagem Municipal – FVK 5670	07/06	01
<b>24</b>	Saveiro – flex – Garagem Municipal – FVR 2540	07/06	01
<b>25</b>	Saveiro CL 1.6 – gasolina – Praças e	98/99	01



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**(Continuação do Edital de Pregão Presencial 017/18 – fls. 22)**

	Jardins – CPV 0945		
<b>26</b>	Kombi – Pintura – DBS 1060	05/04	01
<b>27</b>	Kombi – Garagem Municipal – CDV 5898	02/01	01
<b>28</b>	Caminhão – diesel comum – Garagem Municipal – CPV 4277	99/99	01
<b>29</b>	Gol 1.0 – flex – Secretaria – DBS 1084	07/07	01
<b>30</b>	Gol – gasolina – Patrimônio – CPV 4243	98/99	01
<b>31</b>	Gol 100 – Ouvidoria – BPY 5527	97/97	01
<b>32</b>	Gol – flex – Secretaria – DBS 1107	06/06	01
<b>33</b>	Gol 1000 – gasolina – Secretaria – CPV 4279	02/02	01
<b>34</b>	Kombi – flex – Secretaria – DBS 1230	06/06	01
<b>35</b>	Gol 1.6 – flex – Secretaria – DBS 1238	07/06	01
<b>36</b>	Gol 1.0 – flex – Cozinha Piloto – DBS 1086	07/07	01
<b>37</b>	Kombi – flex – Educação – DBS 1094	07/08	01
<b>38</b>	Kombi – flex – Transp. alunos – DBS 1167	08/07	01
<b>39</b>	Kombi – flex – Transp. alunos – DBS 1175	08/08	01
<b>40</b>	Kombi – flex – Transp. alunos – DKI 8404	08/08	01
<b>41</b>	Kombi – gasolina – Transp. alunos – DBS 1178	09/08	01
<b>42</b>	Kombi – flex – Transp. alunos – DBS 1169	10/10	01
<b>43</b>	Kombi – flex – Transp. alunos – DBS 1193	10/10	01
<b>44</b>	Kombi – flex – Transp. alunos – DBS 1192	10/10	01
<b>45</b>	Kombi – flex – Transp. alunos – DBS 1194	10/10	01
<b>46</b>	Ônibus – diesel comum – Transp. Alunos – DBS 1136	10/10	01
<b>47</b>	Kombi – flex – Transp. alunos – EVR 5136	10/10	01
<b>48</b>	Kombi – flex – Transp. alunos – EGJ 7469	12/11	01
<b>49</b>	Kombi – flex – Transp. alunos – EYG 4237	12/11	01
<b>50</b>	Kombi – flex – Transp. alunos – EGJ 7311	12/11	01
<b>51</b>	Kombi – flex – Transp. alunos – EYG 4285	12/11	01
<b>52</b>	Kombi – flex – Transp. alunos – EYG 4271	12/11	01
<b>53</b>	Kombi – flex – Transp. alunos – EYJ 7521	12/11	01
<b>54</b>	Kombi – flex – Transp. alunos – EZI 1637	12/11	01
<b>55</b>	Ônibus – diesel S10 – Transp. alunos – DJM 2047	12/12	01
<b>56</b>	Micro – diesel S10 – Transp. alunos – DJM 8036	2014	01
<b>57</b>	Ônibus – diesel S10 – Transp. alunos – FYJ 0877	2014	01
<b>58</b>	Gol – Conselho Tutelar – DBS 1210	05/05	01
<b>59</b>	Gol – flex – Secretaria Bem Estar – DBS	06/06	01



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Pregão Presencial 017/18 – fls. 23)

	1233		
<b>60</b>	Gol – flex – Bolsa Família – DBS 1139	08/07	01
<b>61</b>	Kombi – flex – Secretaria Bem Estar – DBS 1158	08/07	01
<b>62</b>	Gol – flex – Casa Transitória – DKI 8351	08/08	01
<b>63</b>	Gol – flex – CRAS – DKI 8417	2013	01
<b>64</b>	Kombi – Secretaria Bem Estar – CPV 4252	99/00	01
<b>65</b>	Saveiro – gasolina – Ambulância – DBS 1201	05/05	01
<b>66</b>	Gol 1.6 Power – flex – Vigilância Sanitária – DBS 1223	06/06	01
<b>67</b>	Kombi – flex – Vigilância Sanitária – DBS 1145	06/06	01
<b>68</b>	Gol 1.6 – flex – Vigilância Sanitária – DBS 1237	07/06	01
<b>69</b>	Kombi – flex – Vigilância Sanitária – DBS 1131	08/07	01
<b>70</b>	Kombi – flex – Vigilância Sanitária – DBS 1172	08/08	01
<b>71</b>	Gol 1.6 – gasolina – Vigilância Sanitária – CPV 0935	98/99	01
<b>72</b>	Gol 1.6 – gasolina – Vigilância Sanitária – CPV 0936	98/98	01
<b>73</b>	Gol – gasolina – DST/AIDS – DBS 1063	05/04	01
<b>74</b>	Gol – flex – CEREST – DBS 1166	05/05	01
<b>75</b>	Gol 1.6 power – flex – Saúde – DBS 1165	06/05	01
<b>76</b>	Kombi – flex – CEREST – DBS 1127	06/06	01
<b>77</b>	Gol – flex – CEREST – DBS 1183	11/10	01
<b>78</b>	Kombi – flex – CEREST – DBS 1162	08/08	01
<b>79</b>	Kombi – flex – Ambulância – ERR 1864	12/11	01
<b>80</b>	Kombi – flex – Ambulância – ERR 1874	12/11	01
<b>81</b>	Voyage – flex – CEREST – DBS 1156	2014	01
<b>82</b>	Gol – flex – Secretaria – DBS 1112	05/05	01
<b>83</b>	Gol 1.8 M.I – gasolina – Secretaria – CKM 7513	1997	01
<b>84</b>	Gol – Secretaria – CXI 3218	00/00	01
<b>85</b>	Kombi – gasolina – Esporte – DBS 1051	04/03	01
<b>86</b>	Gol 1.0 – flex – Secretaria – DBS 1088	06/05	01
<b>87</b>	Caminhão – diesel comum – Limpeza Pública – CPJ 6362	04/03	01
<b>88</b>	Saveiro – gasolina – Limpeza Pública – CPV 4253	02/02	01



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Pregão Presencial 017/18 – fls. 24)

89	Gol – flex – Fiscalização – DBS 1087	07/07	01
90	Gol 1.0 – flex – ISS – DBS 1083	07/07	01
91	Gol 1000 – gasolina – BPY 5517	97/97	01
92	Gol – flex – Secretaria – DBS 1081	07/06	01
93	Saveiro 1.6 – flex – Sinalização – DBS 1129	06/06	01
94	Gol 1.0 – flex – Secretaria – CPV 4298	06/06	01
95	Gol (doado pela Câmara) – flex – Secretaria – DBS 1176	2010	01
96	Gol 1.0 – flex – Secretaria – DBS 1150	06/06	01
97	Ônibus – diesel comum – Transp. Alunos – CPV 4276	02/02	01
98	Saveiro – flex – Saúde – FII 2938 – Ambulância	17/18	01
99	Saveiro – flex – Saúde – FKW 6725 – Ambulância	17/18	01
100	Saveiro – flex – Saúde – FXJ 3176 – Ambulância	17/18	01
101	Saveiro – flex – Saúde – GGH 8486 – Ambulância	17/18	01
102	Saveiro – flex – Saúde – GGP 4487	17/18	01
<b>Lote 02</b>	<b>Percentual de Desconto Ofertado para peças genuínas =</b>	<b>____%</b>	

<b>LOTE 03 Montadora Mercedes Benz</b>	<b>Descrição/Combustível/Setor/Placa</b>	<b>Ano Fabr./Modelo</b>	<b>Quantidade</b>
<b>01</b>	Caminhão – diesel comum – Garagem Municipal – CPV 4255	00/00	01
<b>02</b>	Caminhão – diesel comum – Garagem Municipal – CPV 4208	87/87	01
<b>03</b>	Caminhão – diesel comum – Garagem Municipal – BXJ 9620	80/80	01
<b>04</b>	Caminhão – diesel comum – Garagem Municipal – CPV 0942	82/82	01
<b>05</b>	Caminhão – diesel comum – Garagem Municipal – CMP 2106	78/78	01
<b>06</b>	Caminhão – diesel comum – Garagem Municipal – BMQ 0723	84/84	01
<b>07</b>	Caminhão – diesel comum – Garagem	72/72	01



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Pregão Presencial 017/18 – fls. 25)

	Municipal – DBS 1044		
<b>08</b>	Caminhão 608 – diesel comum – Controle de Zoonoses – BIT 6443	88/88	01
<b>09</b>	Micro – diesel comum – Transp. alunos – DJM 1419	10/09	01
<b>10</b>	Micro – diesel comum – Transp. alunos – DJL 2546	10/09	01
<b>11</b>	Ônibus – diesel S10 – Transp. alunos – DKI 8371	13/14	01
<b>12</b>	Ônibus – diesel S10 – Transp. alunos – DKI 8372	13/14	01
<b>13</b>	Ônibus – diesel S10 – Transp. alunos – DKI 8373	13/14	01
<b>14</b>	Caminhão – diesel comum – Limpeza Pública – BPY 5503	94/94	01
<b>15</b>	Ônibus – esporte – KNG 1172		01
<b>16</b>	Caminhão ACELLO 815-44 – Cozinha Piloto – FMY 3987	17/18	01
<b>Lote 03</b>	<b>Percentual de Desconto Ofertado para peças genuínas = _____%</b>		

<b>LOTE 04 – Montadora Chevrolet</b>	<b>Descrição/Combustível/Setor/Placa</b>	<b>Ano Fabr./Modelo</b>	<b>Quantidade</b>
<b>01</b>	Corsa – gasolina – Guarda Municipal – ANW 6402	07/06	01
<b>02</b>	Caminhão Munck – diesel comum – Garagem Municipal – CPV 0929	90/90	01
<b>03</b>	S-10 – gasolina – Garagem Municipal – CPV 4242	98/99	01
<b>04</b>	Montana – flex – Garagem Municipal – DJP 2946	06/05	01
<b>05</b>	Caminhão – diesel comum – Garagem Municipal – BPY 5524	95/96	01
<b>06</b>	Caminhão – diesel comum – Garagem Municipal – BSV 3438		01
<b>07</b>	Corsa – flex – DEMEP – ALN 8723	2004	01
<b>08</b>	Spin – flex – Transp. alunos – FZD 6229	2014	01
<b>09</b>	Spin – flex – Conselho Tutelar – FUB 7715	2014	01
<b>10</b>	Celta – flex – SEMADS – GBZ 5560	15/15	01
<b>11</b>	Celta – flex – Bolsa Família – GBR 6890	15/15	01
<b>12</b>	Celta – flex – SEMADS – GAT 3550	15/15	01



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Pregão Presencial 017/18 – fls. 26)

<b>13</b>	Celta – flex – SEMADS – GBW 3990	15/15	01
<b>14</b>	Astra – gasolina – SAMU – CSC 6762	1999	01
<b>15</b>	Vectra – flex – SAMU – LCN 8396	2013	01
<b>16</b>	Spin – flex – Vigilância Sanitária – FGX 6809	2014	01
<b>17</b>	Spin – flex – CAPS – FIH 6479	2014	01
<b>18</b>	Corsa Sedan – flex – Saúde – GCJ 1693	15/16	01
<b>19</b>	Corsa Sedan – flex – Saúde – GCX 8166	15/16	01
<b>20</b>	Spin – flex – Saúde – FGL 2208	15/16	01
<b>21</b>	Spin – flex – CAPS – FWM 7837	17/18	01
<b>22</b>	Spin – flex – Educação – GIK 3148	18/18	01
<b>23</b>	Onix – flex – Educação – GBH 6565	18/18	01
<b>Lote 04</b>	<b>Percentual de Desconto Ofertado para peças genuínas = ____%</b>		

<b>LOTE 05 Montadora Pegeout</b>	<b>Descrição/Combustível/Setor/Placa</b>	<b>Ano Fabr./Modelo</b>	<b>Quantidade</b>
<b>01</b>	Boxer Van – diesel S10 – Transp. alunos – DBS 1149	12/13	01
<b>02</b>	Van Boxer – diesel S10 – Transp. alunos – DBS 1239	12/13	01
<b>03</b>	Van Boxer – diesel S10 – Transp. alunos – DBS 1189	12/13	01
<b>04</b>	Furgão – flex – Ambulância – DKI 8438	11/11	01
<b>05</b>	Furgão – flex – Ambulância – DKI 8437	11/11	01
<b>06</b>	Boxer – diesel S10 – Ambulância – DBS 1154	2013	01
<b>07</b>	Boxer – diesel S10 – Ambulância – FQT 7578	2014	01
<b>Lote 05</b>	<b>Percentual de Desconto Ofertado para peças genuínas = ____%</b>		

<b>LOTE 06 Montadora Volare</b>	<b>Descrição/Combustível/Setor/Placa</b>	<b>Ano Fabr./Modelo</b>	<b>Quantidade</b>
<b>01</b>	Micro – diesel comum – Garagem Municipal - DBS1231	08/08	01
<b>02</b>	Ônibus – diesel comum – Garagem Municipal – CPV 4267	02/01	01
<b>03</b>	Micro – diesel comum – Garagem Municipal – DBS 1053	04/04	01



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**(Continuação do Edital de Pregão Presencial 017/18 – fls. 27)**

<b>04</b>	Micro – diesel comum – Transp. alunos – DBS 1055	04/04	01
<b>05</b>	Micro – diesel comum – Transp. alunos – DBS 1226	06/06	01
<b>06</b>	Micro – diesel comum – Transp. alunos – DBS 1080	06/06	01
<b>07</b>	Micro – diesel comum – Transp. alunos – DBS 1073	07/06	01
<b>08</b>	Micro – diesel comum – Transp. alunos – DBS 1078	07/06	01
<b>09</b>	Micro – diesel comum – Transp. alunos – DBS 1076	07/06	01
<b>10</b>	Micro – diesel comum – Transp. alunos – DBS 1074	07/06	01
<b>11</b>	Micro – diesel comum – Transp. alunos – DBS 1071	07/06	01
<b>12</b>	Micro – diesel comum – Transp. alunos – DBS 1072	07/06	01
<b>13</b>	Ônibus – diesel comum – Transp. alunos – DBS 1029	12/11	01
<b>14</b>	Micro-Cadeirante – diesel S10 – Transp. alunos – DKI 8393	13/14	01
<b>15</b>	Micro – diesel S10 – Transp. alunos – FOE 7720	2014	01
<b>16</b>	Micro – diesel comum – Transp. alunos – DBS 1054	04/04	01
<b>17</b>	Micro – diesel comum – Transp. alunos – CPV 4293	01/01	01
<b>18</b>	Micro – diesel comum – Transp. alunos – DBS 1078	07/06	01
<b>19</b>	Micro – diesel comum – Transp. alunos – DBS 1059	2014	01
<b>20</b>	Micro – diesel comum – Unidade odontológica – DBS 1225	06/06	01
<b>21</b>	Micro – diesel comum – Transp. pacientes – DBS 1185	10/10	01
<b>22</b>	Micro – Saúde – DBS 1045	03/03	01
<b>23</b>	Ônibus – diesel S10 – Transp. pacientes – DKI 8357	2012	01
<b>24</b>	Micro – diesel S10 – Transp. alunos – GEV 1389	2016	01
<b>25</b>	Micro – diesel S10 – Transp. alunos – FIT 1814	2016	01



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Pregão Presencial 017/18 – fls. 28)

<b>26</b>	Micro – diesel S10 – Transp. alunos – GIY 1930	2016	01
<b>27</b>	Micro – diesel S10 – Transp. alunos – GGE 2135	2016	01
<b>28</b>	Micro – diesel S10 – Transp. alunos – GEN 2826	2016	01
<b>29</b>	Micro – diesel S10 – Transp. alunos – GDU 3444	2016	01
<b>30</b>	Micro – diesel S10 – Transp. alunos – FWX 3627	2016	01
<b>31</b>	Micro – diesel S10 – Transp. alunos – FXF 3765	2016	01
<b>32</b>	Micro – diesel S10 – Transp. alunos – GHK 6136	2016	01
<b>33</b>	Micro – diesel S10 – Transp. alunos – GKF 6334	2016	01
<b>34</b>	Micro – diesel S10 – Transp. alunos – FWU 7047	2016	01
<b>35</b>	Micro – diesel S10 – Transp. alunos – GDR 8009	2016	01
<b>36</b>	Micro – diesel S10 – Transp. alunos – FUU 6426	2016	01
<b>37</b>	Micro – diesel S10 – Transp. alunos – GBM 1647	2016	01
<b>38</b>	Micro – diesel S10 – Transp. alunos – FZB 0368	2016	01
<b>Lote 06</b>	<b>Percentual de Desconto Ofertado para peças genuínas = _____%</b>		

<b>LOTE 07 Montadora Fiat Iveco</b>	<b>Descrição/Combustível/Setor/Placa</b>	<b>Ano Fabr./Modelo</b>	<b>Quantidade</b>
<b>01</b>	Micro – diesel S10 – Transp. alunos – FCL 9418	2014	01
<b>02</b>	Micro – diesel S10 – Transp. alunos – FXM 9180	2014	01
<b>03</b>	Micro – diesel S10 – Transp. alunos – FOG 1578	2014	01
<b>04</b>	Micro – diesel S10 – Transp. alunos – FFE 1579	2014	01
<b>05</b>	Micro – diesel S10 – Transp. alunos – FPN 1338	2014	01
<b>06</b>	Micro – diesel S10 – Transp. alunos – FZA	2015	01



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Pregão Presencial 017/18 – fls. 29)

	6049		
<b>07</b>	Micro – diesel S10 – Transp. alunos – FPB 5238	2014	01
<b>08</b>	Micro – diesel S10 – Transp. alunos – FXR 9129	2014	01
<b>09</b>	Micro – diesel S10 – Transp. alunos – FLJ 4298	2014	01
<b>10</b>	Micro – diesel S10 – Transp. alunos – FZU 5739	2014	01
<b>11</b>	Furgão – diesel comum – Cozinha Piloto – CPV 4251	02/02	01
<b>12</b>	Uno Economy – flex – Secretaria Bem Estar – DKI 8360	09/10	01
<b>13</b>	Doblô 1.8 – flex – Ambulância – EEF 3105	09/09	01
<b>14</b>	Doblô 1.8 – flex – Ambulância – DJL 4489	11/10	01
<b>15</b>	Strada Fire – flex – Vigilância Sanitária – DBS 1168	10/10	01
<b>16</b>	Micro/Ducato – diesel comum – Transp. pacientes – EEF 3176	10/10	01
<b>17</b>	Pálio – flex – Saúde – GAB 0216	15/16	01
<b>18</b>	Pálio – flex – Esporte – AOD 7682	2007	01
<b>19</b>	Pálio – flex – Meio Ambiente – DKI 8367	2013	01
<b>20</b>	Stilo – flex – Gabinete – DSG 3222	07/06	01
<b>21</b>	Uno – gasolina – Garagem Municipal – CCN 2309	06/07	01
<b>22</b>	Caminhão – diesel S10 – Sinalização – GEN 3243	2016	01
<b>Lote 07</b>	<b>Percentual de Desconto Ofertado para peças genuínas = _____%</b>		

<b>LOTE 08 Montadora Citroen</b>	<b>Descrição/Combustível/Setor/Placa</b>	<b>Ano Fabr./Modelo</b>	<b>Quantidade</b>
<b>01</b>	Jumper – diesel S10 – Cozinha Piloto – DBS 1179	2012	01
<b>02</b>	Furgão – diesel S10 – Transp. pacientes – FYM 5430	14/15	01
<b>Lote 08</b>	<b>Percentual de Desconto Ofertado para peças genuínas = _____%</b>		

<b>LOTE 09 Montadora</b>	<b>Descrição/Combustível/Setor/Placa</b>	<b>Ano Fabr./Modelo</b>	<b>Quantidade</b>
------------------------------	--	-----------------------------	-------------------



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Pregão Presencial 017/18 – fls. 30)

<b>Honda</b>			
<b>01</b>	Moto 125 Fan – gasolina – Guarda Municipal – DAT 5234	06/06	01
<b>02</b>	Moto 125 Fan – gasolina – PSF – DAT 5245	06/06	01
<b>03</b>	Moto Biz – gasolina – PSF – CRX 5478	01/01	01
<b>04</b>	Honda – gasolina - Saúde	02/03	01
<b>05</b>	Moto 125 Fan – gasolina – Secretaria – DAT 5246	06/06	01
<b>06</b>	Moto CG Titan – gasolina – Fiscalização – CRX 0228	99/99	01
<b>07</b>	Bros NXR 150 – gasolina – Fiscalização – DAT 8591	08/08	01
<b>08</b>	Moto Biz 125 – gasolina – Fiscalização – DKK 7091	07/07	01
<b>09</b>	Moto 125 Titan – gasolina – Fiscalização – BFX 4353	97/97	01
<b>10</b>	Moto 125 Fun – gasolina – Fiscalização – DAT 5242	05/05	01
<b>11</b>	Moto 125 – flex – Fiscalização – FOH 2429	2015	01
<b>Lote 09</b>	<b>Percentual de Desconto Ofertado para peças genuínas = _____%</b>		

<b>LOTE 10 Montadora Renault</b>	<b>Descrição/Combustível/Setor/Placa</b>	<b>Ano Fabr./Modelo</b>	<b>Quantidade</b>
<b>01</b>	Ambulância – diesel comum – SAMU – DBA 1905	2012	01
<b>02</b>	Ambulância – diesel S10 – SAMU – DKI 8353	2012	01
<b>03</b>	Ambulância – diesel S10 – SAMU – DKI 8352	2012	01
<b>04</b>	Ambulância – diesel S10 – SAMU – DKI 8354	2012	01
<b>05</b>	Sandero – flex – PSF – DBS 1146	2013	01
<b>06</b>	Sandero – flex – PSF – DBS 1147	2013	01
<b>07</b>	Sandero – flex – PSF – DBS 1148	2013	01
<b>08</b>	Renault – flex – Ambulância – DBS 1208	2013	01
<b>09</b>	Renault – flex – Ambulância – DBS 1196	2013	01
<b>10</b>	Renault – flex – Ambulância – DBS 1197	2013	01
<b>11</b>	Renault – flex – Ambulância – DBS 1198	2013	01
<b>12</b>	UTI – diesel comum – SAMU – DBS 1181	10/10	01



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Pregão Presencial 017/18 – fls. 31)

<b>13</b>	UTI – diesel comum – SAMU – DBS 1182	10/10	01
<b>14</b>	Logan 1.6 – flex – DST/AIDS – DKI 8359	09/09	01
<b>15</b>	Furgão – diesel S10 – Vigilância Epidemiológica – DKI 8368	2013	01
<b>16</b>	Ambulância – diesel S10 – Ambulância UTI – FRF 1528	2014	01
<b>17</b>	Sandero – Flex – Indústria e Comércio – GFD 2429	17/18	01
<b>18</b>	Logan – Flex – Saúde (novo sem placa)	18/18	01
<b>19</b>	Kwid – Flex – Saúde – (novo sem placa)	18/18	01
<b>Lote 10</b>	<b>Percentual de Desconto Ofertado para peças genuínas = ____%</b>		

<b>LOTE 11 Montadora Motos Miza</b>	<b>Descrição/Combustível/Setor/Placa</b>	<b>Ano Fabr./Modelo</b>	<b>Quantidade</b>
<b>01</b>	Moto Miza – gasolina – TI – DAT 8556	2007	01
<b>Lote 11</b>	<b>Percentual de Desconto Ofertado para peças genuínas = ____%</b>		

<b>LOTE 12 Montadora Motos Kasinski</b>	<b>Descrição/Combustível/Setor/Placa</b>	<b>Ano Fabr./Modelo</b>	<b>Quantidade</b>
<b>01</b>	Seta 150 – gasolina – Varrição – DKK 7099	09/09	01
<b>Lote 12</b>	<b>Percentual de Desconto Ofertado para peças genuínas = ____%</b>		

<b>LOTE 13 Montadora Massey- Ferguson</b>	<b>Descrição/Combustível/Setor/Placa</b>	<b>Ano Fabr./Modelo</b>	<b>Quantidade</b>
<b>01</b>	Trator – diesel comum - Agricultura		01
<b>02</b>	Trator – diesel comum - Emapa		01
<b>03</b>	Trator – diesel comum - Secretaria	2008	01
<b>04</b>	Trator – diesel comum – Praças e Jardins	07/07	01
<b>05</b>	Trator – diesel comum – Praças e Jardins	08/08	01
<b>Lote 13</b>	<b>Percentual de Desconto Ofertado para peças genuínas = ____%</b>		

<b>LOTE 14</b>	<b>Descrição/Combustível/Setor/Placa</b>	<b>Ano</b>	<b>Quantidade</b>
----------------	--	------------	-------------------



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Pregão Presencial 017/18 – fls. 32)

<b>Montadora John Deere</b>		<b>Fabr./Modelo</b>	
<b>01</b>	Trator John Deere – diesel comum – Agricultura	10/10	01
<b>Lote 14</b>	<b>Percentual de Desconto Ofertado para peças genuínas = ____%</b>		

<b>LOTE 15 Montadora New Rolland</b>	<b>Descrição/Combustível/Setor/Placa</b>	<b>Ano Fabr./Modelo</b>	<b>Quantidade</b>
<b>01</b>	Máquina – diesel comum – Garagem Municipal - Motoniveladora	10/10	01
<b>02</b>	Máquina – diesel comum – Garagem Municipal – Retro Escavadeira	10/10	01
<b>03</b>	Máquina – diesel comum – Garagem Municipal – Patrol 6	81/81	01
<b>Lote 15</b>	<b>Percentual de Desconto Ofertado para peças genuínas = ____%</b>		

<b>LOTE 16 Montadora Caterpillar</b>	<b>Descrição/Combustível/Setor/Placa</b>	<b>Ano Fabr./Modelo</b>	<b>Quantidade</b>
<b>01</b>	Máquina – diesel comum – Garagem Municipal - Patrol		01
<b>02</b>	Máquina – diesel comum – Garagem Municipal – Retro Escavadeira		01
<b>03</b>	Máquina – diesel comum – Garagem Municipal – Retro Escavadeira		01
<b>Lote 16</b>	<b>Percentual de Desconto Ofertado para peças genuínas = ____%</b>		

<b>LOTE 17 – Montadora Komatsu</b>	<b>Descrição/Combustível/Setor/Placa</b>	<b>Ano Fabr./Modelo</b>	<b>Quantidade</b>
<b>01</b>	Máquina – diesel comum – Garagem Municipal – WA-180		01
<b>Lote 17</b>	<b>Percentual de Desconto Ofertado para peças genuínas = ____%</b>		

<b>LOTE 18 Montadora Michigan</b>	<b>Descrição/Combustível/Setor/Placa</b>	<b>Ano Fabr./Modelo</b>	<b>Quantidade</b>
<b>01</b>	Máquina – diesel comum – Garagem		01



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Pregão Presencial 017/18 – fls. 33)

	Municipal - Carregadeira		
<b>Lote 18</b>	<b>Percentual de Desconto Ofertado para peças genuínas = _____%</b>		

<b>LOTE 19 Montadora Agrale Marcopolo</b>	<b>Descrição/Combustível/Setor/Placa</b>	<b>Ano Fabr./Modelo</b>	<b>Quantidade</b>
<b>01</b>	Ônibus – diesel S10 – Esporte – DBS 1195	2014	01
<b>02</b>	Ônibus – diesel S10 – Educação – FQE 5715	18/18	01
<b>Lote 19</b>	<b>Percentual de Desconto Ofertado para peças genuínas = _____%</b>		

Estando de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propomos os valores acima com validade da proposta de 60 dias. (Mínimo 60 dias).

Conta Corrente: \_\_\_\_\_, Agência: \_\_\_\_\_, Banco: \_\_\_\_\_

**Prazo de entrega:** prazo para entrega não superior a 48 (quarenta e oito) horas do recebimento da solicitação de compras;

**Prazo de garantia:** Prazo de garantia contra defeito de fabricação mínimo de 03 (três) meses;

**Carimbo com CNPJ e Assinatura**



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Pregão Presencial 017/18 – fls. 34)

### ANEXO II

### (MODELO)

### TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, C.N.P.J. nº \_\_\_\_\_, representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, **CRENCIA** o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (CARGO), portador(a) do R.G. nº \_\_\_\_\_ e C.P.F. nº \_\_\_\_\_, para representá-la perante o Município de Avaré em licitação na modalidade Pregão Presencial nº 017/18 (Registro de Preços para eventual aquisição futura de peças e acessórios GENUÍNOS, das montadoras de veículos Ford, Volkswagen/Caio, Mercedes Benz, Chevrolet, Peugeot, Volare, Fiat/Iveco, Citroen, Honda, Renault, Motos Miza, Motos Kasinski, Massey-Ferguson, John Deere, New Rolland, Caterpillar, Komatsu, Michigan, Agrale Marcopolo, destinadas aos reparos da frota oficial de veículos, leves, pesados, motocicletas, máquinas/equipamentos da Prefeitura da Estância Turística de Avaré pelo período de 12 (doze) meses), podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

\_\_\_\_\_  
**NOME**

\_\_\_\_\_  
**R.G**

\_\_\_\_\_  
**CARGO**

**OBSERVAÇÃO: APRESENTAR COPIA AUTENTICADA DOS ATOS CONSTITUTIVOS DA EMPRESA ANEXA AO CREDENCIAMENTO.**



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Pregão Presencial 017/18 – fls. 35)

### ANEXO III

#### (MODELO)

#### **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

(a ser entregue juntamente com os envelopes, podendo ser preenchida e assinada na sessão pública do pregão)

A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara sob as penas da lei que cumprem plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes “B”, sob pena de sujeição às penalidades previstas no item 14.6 do Edital de **Pregão Presencial nº 017/18** (Registro de Preços para eventual aquisição futura de peças e acessórios GENUÍNOS, das montadoras de veículos Ford, Volkswagen/Caio, Mercedes Benz, Chevrolet, Peugeot, Volare, Fiat/Iveco, Citroen, Honda, Renault, Motos Miza, Motos Kasinski, Massey-Ferguson, John Deere, New Rolland, Caterpillar, Komatsu, Michigan, Agrale Marcopolo, destinadas aos reparos da frota oficial de veículos, leves, pesados, motocicletas, máquinas/equipamentos da Prefeitura da Estância Turística de Avaré pelo período de 12 (doze) meses).

**EMPRESA:** \_\_\_\_\_

**REPRESENTANTE LEGAL:** \_\_\_\_\_

**CARGO:** \_\_\_\_\_

**RG e CPF/MF:** \_\_\_\_\_

**ASSINATURA:** \_\_\_\_\_



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Pregão Presencial 017/18 – fls. 36)

## ANEXO IV – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_/18

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE FAZEM ENTRE SI A  
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ E A  
EMPRESA \_\_\_\_\_.**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de dois mil e dezoito, nesta cidade de Avaré, Estado de São Paulo, de um lado a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 46.634.168/0001-50, situada na Praça Juca Novaes, 1.169, representada pelo Senhor Prefeito, **JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 34.044.592-0 SSP/SP e do CPF nº 299.164.958-58, residente e domiciliado na cidade de Avaré/SP – de ora em diante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa \_\_\_\_\_, cadastrada no CNPJ sob o número \_\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_/\_\_, representada pelo Senhor \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_/\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_-\_\_, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_ - de ora em diante denominada **CONTRATADA**, sob disciplina na Lei nº 8.666/93 e na presença das testemunhas abaixo, ajustaram e contrataram o seguinte:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** Nos termos do **Pregão Presencial nº 017/18 – Processo nº 039/18** de 20 de fevereiro de 2018 fica a empresa \_\_\_\_\_, responsável pelo fornecimento de peças e acessórios GENUÍNOS, das montadoras de veículos Ford, Volkswagen/Caio, Mercedes Benz, Chevrolet, Peugeot, Volare, Fiat/Iveco, Citroen, Honda, Renault, Motos Miza, Motos Kasinski, Massey-Ferguson, John Deere, New Rolland, Caterpillar, Komatsu, Michigan, Agrale Marcopolo, destinadas aos reparos da frota oficial de veículos, leves, pesados, motocicletas, máquinas/equipamentos da Prefeitura da Estância Turística de Avaré pelo período de 12 (doze) meses, conforme edital e seus anexos.

**Obs.: As entregas deverão ser efetuadas em até 48 (quarenta e oito) horas após a realização do pedido.**

**1.2.** Os recursos orçamentários para fazer face às despesas decorrentes serão informados por ocasião da retirada da nota de empenho.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUJEIÇÃO AO EDITAL E SEUS ANEXOS**

A contratada ratifica sua sujeição a todas as exigências do Edital de **Pregão Presencial nº 017/18**, que constitui parte integrante desta Ata de Registro de Preços, juntamente com a proposta vencedora, exceto no que esta última vier a contrariar as normas especificadas nos instrumentos da contratante.



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

(Continuação do Edital de Pregão Presencial 017/18 – fls. 37)

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

**3.1)** Os preços a serem pagos pela CONTRATANTE à CONTRATADA são os constantes do orçamento gerado pelo Sistema Audatex, com a aplicação do percentual de desconto de \_\_\_% para o Lote \_\_\_, \_\_\_% para o Lote \_\_\_, \_\_\_% para o Lote \_\_\_, ofertado pela contratada para o fornecimento do objeto desta licitação. Quando o veículo não for encontrado no banco de dados do sistema Audatex, deverá ser feita uma cotação em uma concessionária e esse valor será utilizado com base para o desconto.

**Os descontos para peças originais e outras peças serão originários do desconto ofertado para peças genuínas, através da seguinte regra:**

Peças Genuínas	DPG	DPG%
Peças Originais	DPO	DPGX1,50
Outras Peças	DOP	DPGX2,25

**Peças Genuínas:** Considera-se peça genuína aquela peça nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta.

**Peças Originais:** Aquela peça nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantida por este.

**Outras Peças:** Aquelas que não se enquadrem como genuína ou original.

**- Em situações especiais, levando em consideração que a frota do Município também é composta de veículos e máquinas já fora de fabricação, muitos com dificuldades de se encontrar peças novas, ou que o custo da peça nova inviabilize o reparo do mesmo, serão aceitos, outros tipos de peças (paralelas, recondicionadas, remanufaturadas ou mesmo usadas), desde que não comprometa o uso e segurança do veículo, situação esta, que deverá ser analisada individualmente e conter aprovação formal do responsável pela frota desta Municipalidade.**

**3.2)** Os preços serão fixos e irredutíveis e presumem-se inclusos todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre o produto, inclusive o frete, carga e descarga, no local que a Prefeitura designar e outros.

**3.3)** Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

**3.4)** Caso ocorra a variação nos preços, o contratado deverá solicitar formalmente a PREFEITURA, devidamente acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido.



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

(Continuação do Edital de Pregão Presencial 017/18 – fls. 38)

### **CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

**4.1)** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão de nota fiscal. É obrigatória a inscrição da declaração, no corpo da nota fiscal: **Referente ao Pregão Presencial nº 017/18 – Processo nº 039/18.**

**4.2)** As aquisições decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por intermédio de pedido de compra, com base nas condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 017/18 e cláusulas complementares acordadas entre as partes

### **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA**

A entrega do objeto será feita em até 48 (quarenta e oito) horas, após a solicitação, devendo ocorrer na Garagem Municipal, sito na Avenida Anápolis, nº 777, Avaré/SP.

### **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES PELO INADIMPLEMENTO**

**7.1.** A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, em face do disposto nos artigos 81, 86 e 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e alterações que lhe foram incorporadas e do art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.02, obedecerá, no âmbito do Município da Estância Turística de Avaré, as normas estabelecidas no presente Decreto.

**7.2.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração municipal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

**7.2.1.** Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida;  
ou

**7.2.2.** Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

**7.3.** O atraso injustificado na execução do serviço, compra ou obra, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, na seguinte conformidade:

**7.3.1.** atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,03% (três centésimos por cento) ao dia, a contar da data inicial do descumprimento; e

**7.3.2.** atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 0,06% (seis centésimos por cento) ao dia.

**7.4.** Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

**7.4.1.** multa de 10% (dez) por cento sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**(Continuação do Edital de Pregão Presencial 017/18 – fls. 39)**

**7.4.2.** multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

**7.4.3.** ressarcimento de eventuais danos ocasionados face a inexecução do contrato.

**7.5.** A mora será considerada a partir do primeiro dia subsequente ao término do prazo para a execução do ajuste.

**7.6.** O valor do ajuste a servir de base de cálculo para as multas referidas nos artigos anteriores, será o global reajustado até a data de aplicação da penalidade.

**7.7.** As multas serão corrigidas monetariamente, de conformidade com a variação do IPC/FIPE, a partir do termo inicial, fixado no artigo 5º, até a data de seu efetivo recolhimento.

**7.8.** A comunicação da irregularidade e a proposta de aplicação de penalidade deverão ser encaminhadas, pelo gestor do respectivo contrato, à autoridade que autorizou a licitação, ou a contratação, no respectivo processo.

**7.9.** As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia.

**§1º** – Configurado o descumprimento da obrigação contratual, será o contratado notificado via correio com AR da infração e da penalidade correspondente, para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa.

**§2º** – Recebida a defesa, a Autoridade competente deverá manifestar-se, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, para concluir pela imposição ou não da penalidade.

**§3º** -Da decisão, caberá recurso, no prazo de cinco dias úteis, contados da intimação, de cuja decisão cabe solicitação de reconsideração.

**§4º** – A multa imposta deverá ser recolhida, decorridos 5 (cinco) dias úteis da decisão do recurso ou, em sendo o caso, da solicitação de reconsideração.

**§5º** – Se o pagamento da multa não for efetuado dentro do prazo estabelecido no parágrafo anterior, o valor deverá ser inscrito em dívida ativa para cobrança judicial.

**7.10.** As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a das outras.

**7.11.** As disposições constantes deste Decreto aplicam-se também às obras, serviços e compras que, nos termos da legislação vigente, forem realizadas com dispensa ou inexigibilidade de licitação.

**§1º** – A inexecução total ou parcial do contrato de obras e serviços de engenharia, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado, garantida a prévia defesa, à aplicação das seguintes sanções:

**7.11.1.** advertência.

**7.11.2.** multa.



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**(Continuação do Edital de Pregão Presencial 017/18 – fls. 40)**

**7.11.3.** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Estadual, por prazo não superior a dois anos.

**7.11.4.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

**§2º** – A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, afim de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que o contratado descumprir qualquer obrigação contratualmente assumida, ou desatender as determinações da autoridade competente para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

**§3º** – A pena pecuniária de multa, própria para a punição de atrasos injustificados dos prazos estipulados no cronograma de execução, pode ser aplicada cumulativamente com as sanções restritivas de direitos, previstas nos incisos III e IV, nos casos de inexecução total e parcial do contrato.

**§4º** – A pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Estadual destina-se a punir a reincidência em faltas já apenadas com advertência, bem como as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato.

**§5º** – Na estipulação do prazo de suspensão dos direitos do contratado, que não poderá exceder a 5 (cinco) anos, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas, respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

**§6º** – A pena de suspensão dos direitos do contratado impede-o, durante o prazo fixado, de participar de licitações promovidas pelos órgãos Administração Municipal, bem como de com eles celebrar contratos.

**§7º** – A declaração de inidoneidade do contratado, sanção administrativa de máxima intensidade, destina-se a punir faltas gravíssimas, de natureza dolosa, das quais decorram prejuízos ao interesse público de difícil reversão.

**§8º** – A aplicação da sanção prevista no parágrafo anterior é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa prévia do contratado no respectivo processo, no prazo de dez dias, contados da abertura de vistas.

**§9º** – Decorridos 5 (cinco) anos da declaração de inidoneidade, o interessado poderá requerer a sua reabilitação, cujo deferimento está condicionado ao ressarcimento dos prejuízos resultantes da ação punida.

**7.12.** A multa prevista no artigo anterior será:

**7.12.1.** de 10% (dez por cento) do valor global corrigido do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

**7.12.2.** de 10% (dez por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

**7.12.3.** de 0,03% (três centésimos por cento) por dia, no caso de atraso no cumprimento dos prazos de inícios e conclusão das etapas previstas no cronograma, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação.

**§1º** – O valor correspondente à multa, após o devido procedimento em que tenha sido assegurado o direito de defesa e de recurso do contratado, será descontado do primeiro pagamento devido pelo Município em decorrência da execução contratual.



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**(Continuação do Edital de Pregão Presencial 017/18 – fls. 41)**

**§2º** – Na hipótese de descumprimento total da obrigação, após a celebração do contrato em que tenha sido exigência garantia, o valor da multa será descontado da garantia prestada.

**§3º** – Na hipótese de descumprimento total da obrigação em face do não atendimento da convocação para a assinatura do contrato, o valor da multa deverá ser recolhido à conta do Município de Avaré através de guia de recolhimento própria, no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação.

**§4º** – O não recolhimento da multa no prazo assinado implicará a sua inscrição na dívida ativa, para cobrança judicial.

**7.13.** O material não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela administração, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da intimação.

**Parágrafo Único** – A não ocorrência de substituição dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista no artigo 3º deste Decreto, considerando-se a mora, neste hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no “caput” deste artigo.

**7.14.** O pedido de prorrogação de prazo final da obra, serviços, ou entrega de material, somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

**7.15.** As multas referidas neste Decreto não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei Federal 8.666/93 e demais legislação correlata.

### **CLÁUSULA OITAVA – DOS MOTIVOS PARA RESCISÃO**

Ao invés de aplicação das penalidades acima citadas e sem prejuízo das mesmas, poderá ser rescindido o ajuste se ocorrido qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observadas as formas previstas no artigo 79 da mesma Lei.

### **CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO**

Em caso de rescisão do contrato poderá ser feita amigável ou judicialmente, nos expressos termos da legislação aplicável à espécie.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA TRANSFERÊNCIA DA RESPONSABILIDADE**

Fica expressamente vedada à empresa contratada a transferência de responsabilidade do fornecimento do objeto desta Ata do **Pregão Presencial nº 017/18 - Processo nº 039/18** a qualquer outra empresa, no seu todo ou em parte.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS GESTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O responsável pela gestão desta Ata de Registro de Preços serão os Secretários correspondentes às Secretarias Solicitantes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**(Continuação do Edital de Pregão Presencial 017/18 – fls. 42)**

Os responsáveis pela fiscalização da Ata de Registro de Preços serão os Senhores Waldemir Wilson Garbellini, Diretor da Garagem Municipal e Alberto Luis Nogueira Pereira, chefe de seção do Almoarifado Central.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**13.1)** Constituem-se em obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar as peças no devido prazo.
- b) Dar garantia nas peças de no mínimo 3 meses.
- c) Entregar o objeto em conformidade com a descrição técnica de igual ou superior qualidade.
- d) Substituir de imediato e às suas expensas, peças, componentes e acessórios em que se verifiquem irregularidades.
- e) Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante pedido de compra da requisitante, a qual deverá ser enviado por e-mail, devendo constatar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.
- f) O referido processo terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de homologação, portanto sendo entregas parciais neste período.

**13.2)** Constituem-se em obrigações da CONTRATANTE:

- a) Solicitar à CONTRATADA, mediante documento oficial, a entrega dos produtos adquiridos em conformidade com suas necessidades durante a vigência deste contrato.
- b) Gerenciar e fiscalizar a execução do presente contrato.
- c) Receber e avaliar a prova do produto.
- d) Efetuar os pagamentos de acordo com as condições pactuadas no presente instrumento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO DE ELEIÇÃO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Avaré, para solução de qualquer pendência oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia a qualquer outra por mais privilegiada que seja.

E por estarem certos e combinados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em três vias de igual teor, para o mesmo fim juntamente com duas testemunhas no presente ato.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.018.

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA**  
**TURÍSTICA DE AVARÉ**

**Testemunhas:**

1) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_  
Nome \_\_\_\_\_ Nome \_\_\_\_\_



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

(Continuação do Edital de Pregão Presencial 017/18 – fls. 43)

### **ANEXO V – TABELA DE VALORES**

**1.1. Os descontos para peças originais e outras peças serão originários do desconto ofertado para peças genuínas, através da seguinte regra:**

Peças Genuínas	DPG	DPG%
Peças Originais	DPO	DPGX1,50
Outras Peças	DOP	DPGX2,25

**1.2.** Para que seja garantida a exequibilidade dos contratos oriundos, o desconto máximo permitido deverá ser de 31,11% para DPG, o que corresponderá a 46,5% para DPO e 70% para DOP.

**1.3. Peças Genuínas:** Considera-se peça genuína aquela peça nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta.

**1.4. Peças Originais:** Aquela peça nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantida por este.

**1.5. Outras Peças:** Aquelas que não se enquadrem como genuína ou original.

- Em situações especiais, levando em consideração que a frota do Município também é composta de veículos e máquinas já fora de fabricação, muitos com dificuldades de se encontrar peças novas, ou que o custo da peça nova inviabilize o reparo do mesmo, serão aceitos, outros tipos de peças (paralelas, recondicionadas, remanufaturadas ou mesmo usadas), desde que não comprometa o uso e segurança do veículo, situação esta, que deverá ser analisada individualmente e conter aprovação formal do responsável pela frota desta Municipalidade.



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Pregão Presencial 017/18 – fls. 44)

### **ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição futura de peças e acessórios GENUÍNOS, das montadoras de veículos Ford, Volkswagen/Caio, Mercedes Benz, Chevrolet, Peugeot, Volare, Fiat/Iveco, Citroen, Honda, Renault, Motos Miza, Motos Kasinski, Massey-Ferguson, John Deere, New Rolland, Caterpillar, Komatsu, Michigan, Agrale Marcopolo, destinadas aos reparos da frota oficial de veículos, leves, pesados, motocicletas, máquinas/equipamentos da Prefeitura da Estância Turística de Avaré pelo período de 12 (doze) meses, conforme relação de veículos anexa.

**DA GARANTIA E VALIDADE DO OBJETO:** Todas as peças adquiridas deverão ter garantia do fornecedor de no mínimo 3 meses.

**PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:** A vigência contratual deverá ser de 12 meses.

**PRAZO E FORMA DE ENTREGA:** O prazo de entrega é de 48 (quarenta e oito) horas após a realização dos pedidos de compras, a entrega deverá ocorrer na Garagem Municipal, sito na Avenida Anápolis, 777, Avaré/SP.

**LOCAL DE ENTREGA:** Almoxarifado Central  
Avenida Anápolis, nº 777  
Parque Jurumirim  
CEP 18.704-000  
Fone (14) 3711-1340

**FORMA DE PAGAMENTO:** Deverá ser efetuado em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

**FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA:** Ficará responsável pela fiscalização o Diretor da Garagem Municipal, Waldemir Wilson Garbellini, juntamente com o chefe de seção Almoxarifado, Alberto Luis Nogueira Pereira.

**CRITÉRIOS DA AQUISIÇÃO:** Maior percentual de desconto, por lote, sobre a tabela de preços de peças do orçamento gerado pelo sistema Audatex, discriminando o desconto para peças e acessórios genuínos, originais e paralelos, quando o veículo não for encontrado no banco de dados do sistema Audatex, deverá ser feito uma cotação em uma concessionária e esse valor será utilizado com base para o desconto.

#### **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

Entregar as peças no devido prazo.

Dar garantia nas peças de no mínimo 3 meses.

Entregar o objeto em conformidade com a descrição técnica de igual ou superior qualidade.

Substituir de imediato e às suas expensas, peças, componentes e acessórios em que se verificarem irregularidades.



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Pregão Presencial 017/18 – fls. 45)

Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante pedido de compra da requisitante, a qual deverá ser enviado por e-mail, devendo constatar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

O referido processo terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de homologação, portanto sendo entregas parciais neste período.

**OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:** A Administração pagará o preço homologado conforme Ata de Registro de Preços firmada, fiscalizará e gerenciará a execução do contrato e valores contratados.

**RESERVA ORÇAMENTÁRIA:** Por se tratar de um registro de preços não há a previsão orçamentária.

**JUSTIFICATIVA:** A contratação deste serviço visa a continuidade dos serviços da Prefeitura Municipal de Avaré, para atender a demanda dessa municipalidade, atendendo de forma continuada e controlada, evitando desperdícios e descontinuidade dos serviços.

Este processo tem o objetivo de proporcionar redução de custos com os insumos/consumíveis, visto que estes são fornecidos com menores preços, obtidos pelas compras em grande escala, para manutenção de todos veículos da frota municipal.

<b>LOTE 01 Montadora Ford</b>	<b>Descrição/Combustível/Setor/Placa</b>	<b>Ano Fabr./Modelo</b>	<b>Quantidade</b>
<b>01</b>	Fuzion – gasolina – Gabinete – DBS 1219	08/08	01
<b>02</b>	Ranger – gasolina – Gabinte – DBS 1234	07/06	01
<b>03</b>	Fiesta – gasolina – Guarda Municipal – ALM 3105	03/02	01
<b>04</b>	Caminhão Pipa – diesel comum – Garagem – CPV 0964	90/90	01
<b>05</b>	Caminhão – diesel comum – Garagem – MWO 0446	11/11	01
<b>06</b>	Caminhão – diesel comum – Garagem – MWO 0436	11/11	01
<b>07</b>	S10 – flex – Garagem – FVW 6879	07/07	01
<b>08</b>	VAN – diesel comum – Transp. alunos – DBS 1205	2013	01
<b>09</b>	VAN – diesel S-10 – Transp. alunos – DBS 1206	2013	01
<b>10</b>	Ranger – Cerest – GBF 8443	14/15	01
<b>11</b>	Caminhão – diesel comum – Limpeza Pública – CPV 4260	01/01	01
<b>12</b>	Caminhão – diesel comum – Limpeza Pública – DBS 1191	09/09	01
<b>13</b>	Caminhão – diesel comum – Limpeza	12/11	01



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Pregão Presencial 017/18 – fls. 46)

	Pública – MWZ 3585		
<b>14</b>	Caminhão – diesel comum – Limpeza Pública – MWZ 5435	12/11	01
<b>15</b>	Caminhão – diesel comum – Limpeza Pública – MWZ 3605	12/11	01
<b>16</b>	Caminhão – diesel comum – Limpeza Pública – MWZ 3555	12/11	01

<b>LOTE 02 Montadora Volkswagen/Caio</b>	<b>Descrição/Combustível/Setor/Placa</b>	<b>Ano Fabr./Modelo</b>	<b>Quantidade</b>
<b>01</b>	Gol – flex – Procuradoria – DBS 1213	05/05	01
<b>02</b>	Gol 1.0 – flex – Paço Municipal – DBS 1082	07/07	01
<b>03</b>	Santana – gasolina – Gabinete – DBS 1047	03/03	01
<b>04</b>	Gol 1.0 – flex – Gabinete – DBS 1108	06/06	01
<b>05</b>	Gol – flex – Guarda Municipal – DBS 1135	07/07	01
<b>06</b>	Gol – gasolina – Decon – CPV 4256	02/02	01
<b>07</b>	Gol 1.0 – flex – Fundo Social – DBS 1085	07/07	01
<b>08</b>	Gol – gasolina – Garagem Municipal – BNZ 0935	00/00	01
<b>09</b>	Gol 1.0 – flex – Garagem Municipal – DBS 1235	07/06	01
<b>10</b>	Caminhão – diesel comum – Garagem Municipal – CPV 4274	02/02	01
<b>11</b>	Caminhão – diesel comum – Garagem Municipal – CPV 4275	02/02	01
<b>12</b>	Kombi – gasolina – Garagem Municipal – CPV 4230	99/99	01
<b>13</b>	Saveiro – gasolina – Garagem Municipal – CPV 4254	02/02	01
<b>14</b>	Saveiro – gasolina – Garagem Municipal – CPV 0934	98/99	01
<b>15</b>	Gol – gasolina – Garagem Municipal – BPY 5525	97/97	01
<b>16</b>	Kombi – gasolina – Garagem Municipal – CPV 4270	01/01	01
<b>17</b>	Saveiro CL – gasolina – Varrição – BPY 5526	97/97	01



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Pregão Presencial 017/18 – fls. 47)

<b>18</b>	Kombi – gasolina – Praças e Jardins – DBS 1050	03/03	01
<b>19</b>	Gol – flex – Garagem Municipal – DBS 1079	07/06	01
<b>20</b>	Kombi – gasolina – Varrição – CPV 4286	02/03	01
<b>21</b>	Gol 1000 – gasolina – Garagem Municipal – CPV 4201	98/99	01
<b>22</b>	Kombi – gasolina – Garagem Municipal – CPV 0981	98/99	01
<b>23</b>	Saveiro – flex – Garagem Municipal – FVK 5670	07/06	01
<b>24</b>	Saveiro – flex – Garagem Municipal – FVR 2540	07/06	01
<b>25</b>	Saveiro CL 1.6 – gasolina – Praças e Jardins – CPV 0945	98/99	01
<b>26</b>	Kombi – Pintura – DBS 1060	05/04	01
<b>27</b>	Kombi – Garagem Municipal – CDV 5898	02/01	01
<b>28</b>	Caminhão – diesel comum – Garagem Municipal – CPV 4277	99/99	01
<b>29</b>	Gol 1.0 – flex – Secretaria – DBS 1084	07/07	01
<b>30</b>	Gol – gasolina – Patrimônio – CPV 4243	98/99	01
<b>31</b>	Gol 100 – Ouvidoria – BPY 5527	97/97	01
<b>32</b>	Gol – flex – Secretaria – DBS 1107	06/06	01
<b>33</b>	Gol 1000 – gasolina – Secretaria – CPV 4279	02/02	01
<b>34</b>	Kombi – flex – Secretaria – DBS 1230	06/06	01
<b>35</b>	Gol 1.6 – flex – Secretaria – DBS 1238	07/06	01
<b>36</b>	Gol 1.0 – flex – Cozinha Piloto – DBS 1086	07/07	01
<b>37</b>	Kombi – flex – Educação – DBS 1094	07/08	01
<b>38</b>	Kombi – flex – Transp. alunos – DBS 1167	08/07	01
<b>39</b>	Kombi – flex – Transp. alunos – DBS 1175	08/08	01
<b>40</b>	Kombi – flex – Transp. alunos – DKI 8404	08/08	01
<b>41</b>	Kombi – gasolina – Transp. alunos – DBS 1178	09/08	01
<b>42</b>	Kombi – flex – Transp. alunos – DBS	10/10	01



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**(Continuação do Edital de Pregão Presencial 017/18 – fls. 48)**

	1169		
<b>43</b>	Kombi – flex – Transp. alunos – DBS 1193	10/10	01
<b>44</b>	Kombi – flex – Transp. alunos – DBS 1192	10/10	01
<b>45</b>	Kombi – flex – Transp. alunos – DBS 1194	10/10	01
<b>46</b>	Ônibus – diesel comum – Transp. Alunos – DBS 1136	10/10	01
<b>47</b>	Kombi – flex – Transp. alunos – EVR 5136	10/10	01
<b>48</b>	Kombi – flex – Transp. alunos – EGJ 7469	12/11	01
<b>49</b>	Kombi – flex – Transp. alunos – EYG 4237	12/11	01
<b>50</b>	Kombi – flex – Transp. alunos – EGJ 7311	12/11	01
<b>51</b>	Kombi – flex – Transp. alunos – EYG 4285	12/11	01
<b>52</b>	Kombi – flex – Transp. alunos – EYG 4271	12/11	01
<b>53</b>	Kombi – flex – Transp. alunos – EYJ 7521	12/11	01
<b>54</b>	Kombi – flex – Transp. alunos – EZI 1637	12/11	01
<b>55</b>	Ônibus – diesel S10 – Transp. alunos – DJM 2047	12/12	01
<b>56</b>	Micro – diesel S10 – Transp. alunos – DJM 8036	2014	01
<b>57</b>	Ônibus – diesel S10 – Transp. alunos – FYJ 0877	2014	01
<b>58</b>	Gol – Conselho Tutelar – DBS 1210	05/05	01
<b>59</b>	Gol – flex – Secretaria Bem Estar – DBS 1233	06/06	01
<b>60</b>	Gol – flex – Bolsa Família – DBS 1139	08/07	01
<b>61</b>	Kombi – flex – Secretaria Bem Estar – DBS 1158	08/07	01
<b>62</b>	Gol – flex – Casa Transitória – DKI 8351	08/08	01
<b>63</b>	Gol – flex – CRAS – DKI 8417	2013	01
<b>64</b>	Kombi – Secretaria Bem Estar – CPV 4252	99/00	01



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**(Continuação do Edital de Pregão Presencial 017/18 – fls. 49)**

<b>65</b>	Saveiro – gasolina – Ambulância – DBS 1201	05/05	01
<b>66</b>	Gol 1.6 Power – flex – Vigilância Sanitária – DBS 1223	06/06	01
<b>67</b>	Kombi – flex – Vigilância Sanitária – DBS 1145	06/06	01
<b>68</b>	Gol 1.6 – flex – Vigilância Sanitária – DBS 1237	07/06	01
<b>69</b>	Kombi – flex – Vigilância Sanitária – DBS 1131	08/07	01
<b>70</b>	Kombi – flex – Vigilância Sanitária – DBS 1172	08/08	01
<b>71</b>	Gol 1.6 – gasolina – Vigilância Sanitária – CPV 0935	98/99	01
<b>72</b>	Gol 1.6 – gasolina – Vigilância Sanitária – CPV 0936	98/98	01
<b>73</b>	Gol – gasolina – DST/AIDS – DBS 1063	05/04	01
<b>74</b>	Gol – flex – CEREST – DBS 1166	05/05	01
<b>75</b>	Gol 1.6 power – flex – Saúde – DBS 1165	06/05	01
<b>76</b>	Kombi – flex – CEREST – DBS 1127	06/06	01
<b>77</b>	Gol – flex – CEREST – DBS 1183	11/10	01
<b>78</b>	Kombi – flex – CEREST – DBS 1162	08/08	01
<b>79</b>	Kombi – flex – Ambulância – ERR 1864	12/11	01
<b>80</b>	Kombi – flex – Ambulância – ERR 1874	12/11	01
<b>81</b>	Voyage – flex – CEREST – DBS 1156	2014	01
<b>82</b>	Gol – flex – Secretaria – DBS 1112	05/05	01
<b>83</b>	Gol 1.8 M.I – gasolina – Secretaria – CKM 7513	1997	01
<b>84</b>	Gol – Secretaria – CXI 3218	00/00	01
<b>85</b>	Kombi – gasolina – Esporte – DBS 1051	04/03	01
<b>86</b>	Gol 1.0 – flex – Secretaria – DBS 1088	06/05	01
<b>87</b>	Caminhão – diesel comum – Limpeza Pública – CPJ 6362	04/03	01
<b>88</b>	Saveiro – gasolina – Limpeza Pública – CPV 4253	02/02	01
<b>89</b>	Gol – flex – Fiscalização – DBS 1087	07/07	01
<b>90</b>	Gol 1.0 – flex – ISS – DBS 1083	07/07	01
<b>91</b>	Gol 1000 – gasolina – BPY 5517	97/97	01



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Pregão Presencial 017/18 – fls. 50)

<b>92</b>	Gol – flex – Secretaria – DBS 1081	07/06	01
<b>93</b>	Saveiro 1.6 – flex – Sinalização – DBS 1129	06/06	01
<b>94</b>	Gol 1.0 – flex – Secretaria – CPV 4298	06/06	01
<b>95</b>	Gol (doado pela Câmara) – flex – Secretaria – DBS 1176	2010	01
<b>96</b>	Gol 1.0 – flex – Secretaria – DBS 1150	06/06	01
<b>97</b>	Ônibus – diesel comum – Transp. Alunos – CPV 4276	02/02	01
<b>98</b>	Saveiro – flex – Saúde – FII 2938 – Ambulância	17/18	01
<b>99</b>	Saveiro – flex – Saúde – FKW 6725 – Ambulância	17/18	01
<b>100</b>	Saveiro – flex – Saúde – FXJ 3176 – Ambulância	17/18	01
<b>101</b>	Saveiro – flex – Saúde – GGH 8486 – Ambulância	17/18	01
<b>102</b>	Saveiro – flex – Saúde – GGP 4487	17/18	01

<b>LOTE 03 Montadora Mercedes Benz</b>	<b>Descrição/Combustível/Setor/Placa</b>	<b>Ano Fabr./Modelo</b>	<b>Quantidade</b>
<b>01</b>	Caminhão – diesel comum – Garagem Municipal – CPV 4255	00/00	01
<b>02</b>	Caminhão – diesel comum – Garagem Municipal – CPV 4208	87/87	01
<b>03</b>	Caminhão – diesel comum – Garagem Municipal – BXJ 9620	80/80	01
<b>04</b>	Caminhão – diesel comum – Garagem Municipal – CPV 0942	82/82	01
<b>05</b>	Caminhão – diesel comum – Garagem Municipal – CMP 2106	78/78	01
<b>06</b>	Caminhão – diesel comum – Garagem Municipal – BMQ 0723	84/84	01
<b>07</b>	Caminhão – diesel comum – Garagem Municipal – DBS 1044	72/72	01
<b>08</b>	Caminhão 608 – diesel comum – Controle de Zoonoses – BIT 6443	88/88	01
<b>09</b>	Micro – diesel comum – Transp. alunos – DJM 1419	10/09	01
<b>10</b>	Micro – diesel comum – Transp. alunos –	10/09	01



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Pregão Presencial 017/18 – fls. 51)

	DJL 2546		
<b>11</b>	Ônibus – diesel S10 – Transp. alunos – DKI 8371	13/14	01
<b>12</b>	Ônibus – diesel S10 – Transp. alunos – DKI 8372	13/14	01
<b>13</b>	Ônibus – diesel S10 – Transp. alunos – DKI 8373	13/14	01
<b>14</b>	Caminhão – diesel comum – Limpeza Pública – BPY 5503	94/94	01
<b>15</b>	Ônibus – esporte – KNG 1172		01
<b>16</b>	Caminhão ACELLO 815-44 – Cozinha Piloto – FMY 3987	17/18	01

<b>LOTE 04 – Montadora Chevrolet</b>	<b>Descrição/Combustível/Setor/Placa</b>	<b>Ano Fabr./Modelo</b>	<b>Quantidade</b>
<b>01</b>	Corsa – gasolina – Guarda Municipal – ANW 6402	07/06	01
<b>02</b>	Caminhão Munck – diesel comum – Garagem Municipal – CPV 0929	90/90	01
<b>03</b>	S-10 – gasolina – Garagem Municipal – CPV 4242	98/99	01
<b>04</b>	Montana – flex – Garagem Municipal – DJP 2946	06/05	01
<b>05</b>	Caminhão – diesel comum – Garagem Municipal – BPY 5524	95/96	01
<b>06</b>	Caminhão – diesel comum – Garagem Municipal – BSV 3438		01
<b>07</b>	Corsa – flex – DEMEP – ALN 8723	2004	01
<b>08</b>	Spin – flex – Transp. alunos – FZD 6229	2014	01
<b>09</b>	Spin – flex – Conselho Tutelar – FUB 7715	2014	01
<b>10</b>	Celta – flex – SEMADS – GBZ 5560	15/15	01
<b>11</b>	Celta – flex – Bolsa Família – GBR 6890	15/15	01
<b>12</b>	Celta – flex – SEMADS – GAT 3550	15/15	01
<b>13</b>	Celta – flex – SEMADS – GBW 3990	15/15	01
<b>14</b>	Astra – gasolina – SAMU – CSC 6762	1999	01
<b>15</b>	Vectra – flex – SAMU – LCN 8396	2013	01
<b>16</b>	Spin – flex – Vigilância Sanitária – FGX 6809	2014	01
<b>17</b>	Spin – flex – CAPS – FIH 6479	2014	01
<b>18</b>	Corsa Sedan – flex – Saúde – GCJ 1693	15/16	01
<b>19</b>	Corsa Sedan – flex – Saúde – GCX 8166	15/16	01



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Pregão Presencial 017/18 – fls. 52)

<b>20</b>	Spin – flex – Saúde – FGL 2208	15/16	01
<b>21</b>	Spin – flex – CAPS – FWM 7837	17/18	01
<b>22</b>	Spin – flex – Educação – GIK 3148	18/18	01
<b>23</b>	Onix – flex – Educação – GBH 6565	18/18	01

<b>LOTE 05 Montadora Pegeout</b>	<b>Descrição/Combustível/Setor/Placa</b>	<b>Ano Fabr./Modelo</b>	<b>Quantidade</b>
<b>01</b>	Boxer Van – diesel S10 – Transp. alunos – DBS 1149	12/13	01
<b>02</b>	Van Boxer – diesel S10 – Transp. alunos – DBS 1239	12/13	01
<b>03</b>	Van Boxer – diesel S10 – Transp. alunos – DBS 1189	12/13	01
<b>04</b>	Furgão – flex – Ambulância – DKI 8438	11/11	01
<b>05</b>	Furgão – flex – Ambulância – DKI 8437	11/11	01
<b>06</b>	Boxer – diesel S10 – Ambulância – DBS 1154	2013	01
<b>07</b>	Boxer – diesel S10 – Ambulância – FQT 7578	2014	01

<b>LOTE 06 Montadora Volare</b>	<b>Descrição/Combustível/Setor/Placa</b>	<b>Ano Fabr./Modelo</b>	<b>Quantidade</b>
<b>01</b>	Micro – diesel comum – Garagem Municipal - DBS1231	08/08	01
<b>02</b>	Ônibus – diesel comum – Garagem Municipal – CPV 4267	02/01	01
<b>03</b>	Micro – diesel comum – Garagem Municipal – DBS 1053	04/04	01
<b>04</b>	Micro – diesel comum – Transp. alunos – DBS 1055	04/04	01
<b>05</b>	Micro – diesel comum – Transp. alunos – DBS 1226	06/06	01
<b>06</b>	Micro – diesel comum – Transp. alunos – DBS 1080	06/06	01
<b>07</b>	Micro – diesel comum – Transp. alunos – DBS 1073	07/06	01
<b>08</b>	Micro – diesel comum – Transp. alunos – DBS 1078	07/06	01
<b>09</b>	Micro – diesel comum – Transp. alunos – DBS 1076	07/06	01



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**(Continuação do Edital de Pregão Presencial 017/18 – fls. 53)**

<b>10</b>	Micro – diesel comum – Transp. alunos – DBS 1074	07/06	01
<b>11</b>	Micro – diesel comum – Transp. alunos – DBS 1071	07/06	01
<b>12</b>	Micro – diesel comum – Transp. alunos – DBS 1072	07/06	01
<b>13</b>	Ônibus – diesel comum – Transp. alunos – DBS 1029	12/11	01
<b>14</b>	Micro-Cadeirante – diesel S10 – Transp. alunos – DKI 8393	13/14	01
<b>15</b>	Micro – diesel S10 – Transp. alunos – FOE 7720	2014	01
<b>16</b>	Micro – diesel comum – Transp. alunos – DBS 1054	04/04	01
<b>17</b>	Micro – diesel comum – Transp. alunos – CPV 4293	01/01	01
<b>18</b>	Micro – diesel comum – Transp. alunos – DBS 1078	07/06	01
<b>19</b>	Micro – diesel comum – Transp. alunos – DBS 1059	2014	01
<b>20</b>	Micro – diesel comum – Unidade odontológica – DBS 1225	06/06	01
<b>21</b>	Micro – diesel comum – Transp. pacientes – DBS 1185	10/10	01
<b>22</b>	Micro – Saúde – DBS 1045	03/03	01
<b>23</b>	Ônibus – diesel S10 – Transp. pacientes – DKI 8357	2012	01
<b>24</b>	Micro – diesel S10 – Transp. alunos – GEV 1389	2016	01
<b>25</b>	Micro – diesel S10 – Transp. alunos – FIT 1814	2016	01
<b>26</b>	Micro – diesel S10 – Transp. alunos – GIY 1930	2016	01
<b>27</b>	Micro – diesel S10 – Transp. alunos – GGE 2135	2016	01
<b>28</b>	Micro – diesel S10 – Transp. alunos – GEN 2826	2016	01
<b>29</b>	Micro – diesel S10 – Transp. alunos – GDU 3444	2016	01
<b>30</b>	Micro – diesel S10 – Transp. alunos – FWX 3627	2016	01
<b>31</b>	Micro – diesel S10 – Transp. alunos – FXF 3765	2016	01



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Pregão Presencial 017/18 – fls. 54)

<b>32</b>	Micro – diesel S10 – Transp. alunos – GHK 6136	2016	01
<b>33</b>	Micro – diesel S10 – Transp. alunos – GKF 6334	2016	01
<b>34</b>	Micro – diesel S10 – Transp. alunos – FWU 7047	2016	01
<b>35</b>	Micro – diesel S10 – Transp. alunos – GDR 8009	2016	01
<b>36</b>	Micro – diesel S10 – Transp. alunos – FUO 6426	2016	01
<b>37</b>	Micro – diesel S10 – Transp. alunos – GBM 1647	2016	01
<b>38</b>	Micro – diesel S10 – Transp. alunos – FZB 0368	2016	01

<b>LOTE 07 Montadora Fiat Iveco</b>	<b>Descrição/Combustível/Setor/Placa</b>	<b>Ano Fabr./Modelo</b>	<b>Quantidade</b>
<b>01</b>	Micro – diesel S10 – Transp. alunos – FCL 9418	2014	01
<b>02</b>	Micro – diesel S10 – Transp. alunos – FXM 9180	2014	01
<b>03</b>	Micro – diesel S10 – Transp. alunos – FOG 1578	2014	01
<b>04</b>	Micro – diesel S10 – Transp. alunos – FFE 1579	2014	01
<b>05</b>	Micro – diesel S10 – Transp. alunos – FPN 1338	2014	01
<b>06</b>	Micro – diesel S10 – Transp. alunos – FZA 6049	2015	01
<b>07</b>	Micro – diesel S10 – Transp. alunos – FPB 5238	2014	01
<b>08</b>	Micro – diesel S10 – Transp. alunos – FXR 9129	2014	01
<b>09</b>	Micro – diesel S10 – Transp. alunos – FLJ 4298	2014	01
<b>10</b>	Micro – diesel S10 – Transp. alunos – FZU 5739	2014	01
<b>11</b>	Furgão – diesel comum – Cozinha Piloto – CPV 4251	02/02	01
<b>12</b>	Uno Economy – flex – Secretaria Bem Estar – DKI 8360	09/10	01
<b>13</b>	Doblô 1.8 – flex – Ambulância – EEF 3105	09/09	01



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Pregão Presencial 017/18 – fls. 55)

<b>14</b>	Doblô 1.8 – flex – Ambulância – DJL 4489	11/10	01
<b>15</b>	Strada Fire – flex – Vigilância Sanitária – DBS 1168	10/10	01
<b>16</b>	Micro/Ducato – diesel comum – Transp. pacientes – EEF 3176	10/10	01
<b>17</b>	Pálio – flex – Saúde – GAB 0216	15/16	01
<b>18</b>	Pálio – flex – Esporte – AOD 7682	2007	01
<b>19</b>	Pálio – flex – Meio Ambiente – DKI 8367	2013	01
<b>20</b>	Stilo – flex – Gabinete – DSG 3222	07/06	01
<b>21</b>	Uno – gasolina – Garagem Municipal – CCN 2309	06/07	01
<b>22</b>	Caminhão – diesel S10 – Sinalização – GEN 3243	2016	01

<b>LOTE 08 Montadora Citroen</b>	<b>Descrição/Combustível/Setor/Placa</b>	<b>Ano Fabr./Modelo</b>	<b>Quantidade</b>
<b>01</b>	Jumper – diesel S10 – Cozinha Piloto – DBS 1179	2012	01
<b>02</b>	Furgão – diesel S10 – Transp. pacientes – FYM 5430	14/15	01

<b>LOTE 09 Montadora Honda</b>	<b>Descrição/Combustível/Setor/Placa</b>	<b>Ano Fabr./Modelo</b>	<b>Quantidade</b>
<b>01</b>	Moto 125 Fan – gasolina – Guarda Municipal – DAT 5234	06/06	01
<b>02</b>	Moto 125 Fan – gasolina – PSF – DAT 5245	06/06	01
<b>03</b>	Moto Biz – gasolina – PSF – CRX 5478	01/01	01
<b>04</b>	Honda – gasolina - Saúde	02/03	01
<b>05</b>	Moto 125 Fan – gasolina – Secretaria – DAT 5246	06/06	01
<b>06</b>	Moto CG Titan – gasolina – Fiscalização – CRX 0228	99/99	01
<b>07</b>	Bros NXR 150 – gasolina – Fiscalização – DAT 8591	08/08	01
<b>08</b>	Moto Biz 125 – gasolina – Fiscalização – DKK 7091	07/07	01
<b>09</b>	Moto 125 Titan – gasolina – Fiscalização – BFX 4353	97/97	01
<b>10</b>	Moto 125 Fun – gasolina – Fiscalização –	05/05	01



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Pregão Presencial 017/18 – fls. 56)

	DAT 5242		
<b>11</b>	Moto 125 – flex – Fiscalização – FOH 2429	2015	01

<b>LOTE 10 Montadora Renault</b>	<b>Descrição/Combustível/Setor/Placa</b>	<b>Ano Fabr./Modelo</b>	<b>Quantidade</b>
<b>01</b>	Ambulância – diesel comum – SAMU – DBA 1905	2012	01
<b>02</b>	Ambulância – diesel S10 – SAMU – DKI 8353	2012	01
<b>03</b>	Ambulância – diesel S10 – SAMU – DKI 8352	2012	01
<b>04</b>	Ambulância – diesel S10 – SAMU – DKI 8354	2012	01
<b>05</b>	Sanderó – flex – PSF – DBS 1146	2013	01
<b>06</b>	Sanderó – flex – PSF – DBS 1147	2013	01
<b>07</b>	Sanderó – flex – PSF – DBS 1148	2013	01
<b>08</b>	Renault – flex – Ambulância – DBS 1208	2013	01
<b>09</b>	Renault – flex – Ambulância – DBS 1196	2013	01
<b>10</b>	Renault – flex – Ambulância – DBS 1197	2013	01
<b>11</b>	Renault – flex – Ambulância – DBS 1198	2013	01
<b>12</b>	UTI – diesel comum – SAMU – DBS 1181	10/10	01
<b>13</b>	UTI – diesel comum – SAMU – DBS 1182	10/10	01
<b>14</b>	Logan 1.6 – flex – DST/AIDS – DKI 8359	09/09	01
<b>15</b>	Furgão – diesel S10 – Vigilância Epidemiológica – DKI 8368	2013	01
<b>16</b>	Ambulância – diesel S10 – Ambulância UTI – FRF 1528	2014	01
<b>17</b>	Sanderó – Flex – Indústria e Comércio – GFD 2429	17/18	01
<b>18</b>	Logan – Flex – Saúde (novo sem placa)	18/18	01
<b>19</b>	Kwid – Flex – Saúde – (novo sem placa)	18/18	01

<b>LOTE 11 Montadora Motos Miza</b>	<b>Descrição/Combustível/Setor/Placa</b>	<b>Ano Fabr./Modelo</b>	<b>Quantidade</b>
<b>01</b>	Moto Miza – gasolina – TI – DAT 8556	2007	01

<b>LOTE 12 Montadora Motos Kasinski</b>	<b>Descrição/Combustível/Setor/Placa</b>	<b>Ano Fabr./Modelo</b>	<b>Quantidade</b>
---	--	-----------------------------	-------------------



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Pregão Presencial 017/18 – fls. 57)

<b>01</b>	Seta 150 – gasolina – Varrição – DKK 7099	09/09	01
-----------	---	-------	----

<b>LOTE 13 Montadora Massey- Ferguson</b>	<b>Descrição/Combustível/Setor/Placa</b>	<b>Ano Fabr./Modelo</b>	<b>Quantidade</b>
<b>01</b>	Trator – diesel comum - Agricultura		01
<b>02</b>	Trator – diesel comum - Emapa		01
<b>03</b>	Trator – diesel comum - Secretaria	2008	01
<b>04</b>	Trator – diesel comum – Praças e Jardins	07/07	01
<b>05</b>	Trator – diesel comum – Praças e Jardins	08/08	01

<b>LOTE 14 Montadora John Deere</b>	<b>Descrição/Combustível/Setor/Placa</b>	<b>Ano Fabr./Modelo</b>	<b>Quantidade</b>
<b>01</b>	Trator John Deere – diesel comum – Agricultura	10/10	01

<b>LOTE 15 Montadora New Rolland</b>	<b>Descrição/Combustível/Setor/Placa</b>	<b>Ano Fabr./Modelo</b>	<b>Quantidade</b>
<b>01</b>	Máquina – diesel comum – Garagem Municipal - Motoniveladora	10/10	01
<b>02</b>	Máquina – diesel comum – Garagem Municipal – Retro Escavadeira	10/10	01
<b>03</b>	Máquina – diesel comum – Garagem Municipal – Patrol 6	81/81	01

<b>LOTE 16 Montadora Caterpillar</b>	<b>Descrição/Combustível/Setor/Placa</b>	<b>Ano Fabr./Modelo</b>	<b>Quantidade</b>
<b>01</b>	Máquina – diesel comum – Garagem Municipal - Patrol		01
<b>02</b>	Máquina – diesel comum – Garagem Municipal – Retro Escavadeira		01
<b>03</b>	Máquina – diesel comum – Garagem Municipal – Retro Escavadeira		01

<b>LOTE 17 – Montadora Komatsu</b>	<b>Descrição/Combustível/Setor/Placa</b>	<b>Ano Fabr./Modelo</b>	<b>Quantidade</b>
--	--	-----------------------------	-------------------



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Pregão Presencial 017/18 – fls. 58)

<b>01</b>	Máquina – diesel comum – Garagem Municipal – WA-180		<b>01</b>
-----------	---	--	-----------

<b>LOTE 18 Montadora Michigan</b>	<b>Descrição/Combustível/Setor/Placa</b>	<b>Ano Fabr./Modelo</b>	<b>Quantidade</b>
<b>01</b>	Máquina – diesel comum – Garagem Municipal - Carregadeira		<b>01</b>

<b>LOTE 19 Montadora Agrale Marcopolo</b>	<b>Descrição/Combustível/Setor/Placa</b>	<b>Ano Fabr./Modelo</b>	<b>Quantidade</b>
<b>01</b>	Ônibus – diesel S10 – Esporte – DBS 1195	2014	<b>01</b>
<b>02</b>	Ônibus – diesel S10 – Educação – FQE 5715	18/18	<b>01</b>